

# PLANO DE ATIVIDADES **2026**

*JUNTOS VOAMOS EM SEGURANÇA*

## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

Plano de Atividades 2026  
Autoridade Nacional da Aviação Civil

### **EDIÇÃO**

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil  
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6  
Aeroporto Humberto Delgado, 4  
1749-034 Lisboa  
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398  
E-mail [geral@anac.pt](mailto:geral@anac.pt)  
Website [www.anac.pt](http://www.anac.pt)

### **COORDENAÇÃO TÉCNICA**

Direção de Conformidade e Controlo de Gestão

### **DESIGN**

Gabinete de Comunicação e Imagem

**DATA:** fevereiro de 2026

# ÍNDICE

MENSAGEM DA PRESIDENTE	4
INTRODUÇÃO	7
CARACTERIZAÇÃO DA ANAC	8
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	11
A RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA DA ANAC COMO REGULADOR INTEGRADO	14
ESTRATÉGIA ANAC 2025-2028	17
BASES DA ESTRATÉGIA	18
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE) 2025-2028	20
OBJETIVOS OPERACIONAIS (OO) 2025-2028	21
ATIVIDADES 2026	26
PROJETOS PLURIANUAIS	26
MEIOS DISPONÍVEIS	27
RECURSOS FINANCEIROS	28
ORÇAMENTO	28
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	29
BALANÇO PREVISIONAL	30
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL	33
RECURSOS HUMANOS	39
INCREMENTAR UMA PERSPETIVA ESTRATÉGICA NA GESTÃO DE PESSOAS	40
REFORÇAR A CAPACIDADE TÉCNICA DOS RECURSOS HUMANOS	40
MAPA RESUMO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS POR ÁREA	41
GARANTIR A CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAR UM MODELO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO	46
PROMOVER UMA CULTURA DE COMPROMISSO, DE BEM-ESTAR E DE CONCILIAÇÃO	47
ANEXOS	49
TABELAS DE ATIVIDADES	50
SIGLAS & ABREVIATURAS	77

## MENSAGEM DA PRESIDENTE

O Plano de Atividades para 2026 constitui um instrumento muito relevante de orientação da ação do Regulador da Aviação Civil, refletindo não apenas as prioridades operacionais para o próximo exercício, mas também uma visão estratégica sustentada, alinhada com os referenciais internacionais e europeus que constituem o enquadramento regulatório aplicável à aviação civil.

Neste documento encontra-se a caracterização da ANAC e uma explicação da forma como se encontra organizado o Regulador para concretizar a sua missão. É apresentada a estratégia para o período 2025-2028, os objetivos estratégicos, operacionais e são identificadas as atividades programadas para o presente exercício económico, bem como os recursos (humanos e financeiros) alocados à sua concretização.

O ano de 2026 reveste-se de particular relevância por marcar o início de um exercício económico completo no novo ciclo estratégico, resultante da reflexão aprofundada realizada para o período 2025-2028. Este exercício de reflexão estratégica, que decorreu em 2025, permitiu reavaliar o contexto externo e interno em que o Regulador exerce a sua atividade, identificar riscos e oportunidades emergentes e, sobretudo, reponderar os objetivos estratégicos e operacionais para os quais concorrem atividades específicas avaliadas por indicadores de desempenho concretos. Tal permite, também, assegurar a sua coerência, hierarquização e alinhamento com o quadro de atuação da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) e da Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação (EASA) - condição determinante para a credibilidade do sistema de aviação civil nacional, para a confiança dos operadores, dos profissionais do setor e dos cidadãos.

A reflexão estratégica conduziu a uma clarificação e reequilíbrio dos objetivos estratégicos, reforçando a sua ligação aos objetivos operacionais e assegurando um maior alinhamento e foco

nas atividades core do Regulador. O Plano de Atividades para 2026 coloca um enfoque claro e inequívoco nas funções nucleares do Regulador da aviação civil: a segurança operacional (*safety*), a segurança da aviação (*security*) e a regulação económica.

No domínio da **segurança operacional do setor**, a ANAC definiu objetivos e atividades associados à maior eficiência e previsibilidade à prática de atos regulatórios necessários ao funcionamento seguro do setor; ao cumprimento do plano de supervisão estabelecido nos diversos domínios de atuação da segurança (*safety* e *security*); à implementação do Plano Nacional de Segurança da Aviação (PNSOA) e ao cumprimento dos planos de ações corretivas que decorrem de auditorias à ANAC levadas a cabo por organizações internacionais (EASA, Comissão Europeia ou ICAO).

No que respeita à **security**, o Plano de Atividades de 2026 reafirma o compromisso com a proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, num contexto marcado por ameaças cada vez mais complexas e dinâmicas. O Regulador continuará a trabalhar em estreita articulação com as entidades nacionais e internacionais competentes, assegurando a aplicação dos quadros normativos, a supervisão eficaz das medidas de segurança e a promoção da resiliência do sistema de aviação civil.

A **regulação económica** mantém-se igualmente como uma área prioritária de intervenção, assumindo particular importância na promoção de mercados eficientes, concorrenciais e sustentáveis. Em 2026, a atuação da ANAC neste domínio continuará a orientar-se pela proteção dos interesses dos passageiros, pela garantia de condições equitativas para os operadores e pela promoção de um desenvolvimento equilibrado do setor, tendo em conta os desafios associados à sustentabilidade financeira e à transição ambiental.

Importa ainda referir que o Plano de Atividades para 2026 incorpora a necessidade de replanear e integrar iniciativas que, por motivos diversos, não foi possível concretizar em exercícios anteriores. A evolução do contexto operacional, a gestão prudente dos recursos disponíveis e a resposta a prioridades emergentes implicaram, em determinados momentos, o adiamento ou

reprogramação de algumas atividades relevantes para o cumprimento integral da missão do regulador. O presente Plano procura, assim, recuperar essas iniciativas, avaliando a sua atual pertinência e assegurando a sua integração coerente no novo ciclo estratégico.

É, igualmente, relevante a referência aos recursos humanos do Regulador. Para o exercício de 2026, a ANAC atribui particular relevância ao processo de recrutamento e reforço dos seus quadros de pessoal, reconhecendo que a concretização deste processo é crucial para a concretização da sua missão e propósito. Está programado um esforço estruturado de captação de talento, orientado para suprir necessidades críticas e assegurar competências adequadas nas áreas nucleares da atividade regulatória e nas áreas de apoio.

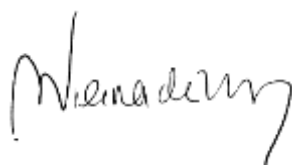
Paralelamente, a ANAC continuará a investir de forma significativa na capacitação dos seus quadros, não apenas em domínios estritamente técnicos, mas também em áreas emergentes e transversais como a cibersegurança, a inteligência artificial, os fatores humanos, a gestão de risco e outras competências que se assumem como determinantes para manter elevados padrões de segurança, qualidade, resiliência e eficácia na atuação do regulador.

O ano de 2026 reafirmamos o nosso compromisso com o desenvolvimento seguro, competitivo e sustentável da aviação civil em Portugal, criando valor para os cidadãos.

**Juntos voamos em segurança!**

Lisboa, 20 de fevereiro de 2026

A Presidente do Conselho de Administração



Ana Vieira da Mata

# INTRODUÇÃO

O documento que se apresenta constitui o Plano de Atividades para o ano de 2026 da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC). Pese embora a Autoridade seja independente no exercício da sua missão e não se encontre sujeita à tutela e superintendência governamental, conforme os seus Estatutos (artigo 6.º) e Lei-Quadro (artigo 45.º), elabora os habituais instrumentos de gestão, onde se incluem os Planos anuais de Atividades.

O presente Plano de Atividades é alicerçado na Missão consagrada nos Estatutos da Autoridade: Regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor.

Pretende-se, com o presente Plano, listar as atividades que a ANAC, através das suas diversas unidades orgânicas, se propõe a desenvolver, de acordo com as prioridades definidas pelo Conselho de Administração, e que servem de base aos objetivos estratégicos que se impõem, atualmente, à aviação civil em Portugal, em articulação com o quadro internacional e europeu, bem como atenta a informação relativa aos recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atividades programados.

As atividades projetadas para 2026 estão alinhadas com a redefinição da estratégia delineada para 2025-2028 e pretendem concretizar a Visão, Valores e Objetivos Estratégicos definidos pelo Conselho de Administração por forma a assegurar o cumprimento da Missão da ANAC.

A informação contida no presente documento, está organizada da seguinte forma:

- CAPÍTULO 1.** Caracterização da ANAC, com indicação da sua orgânica interna e das suas principais atribuições;
- CAPÍTULO 2.** Apresentação da Estratégia ANAC 2025-2028;
- CAPÍTULO 3.** Agregação das atividades planeadas por objetivos estratégicos e operacionais;
- CAPÍTULO 4.** Atividades associadas aos Projetos plurianuais definidos na Estratégia ANAC 2025-2028;
- CAPÍTULO 5.** Recursos necessários à consecução dos objetivos programados.

Em anexo, são apresentadas as atividades planeadas pela ANAC para 2026, bem como os respetivos indicadores, metas e ponderadores.

# 1

## CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, com sede em Lisboa e cuja jurisdição abrange todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

Rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos respetivos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro, pela legislação setorial e pelos seus regulamentos internos.

Compete à ANAC garantir a integração e coordenação das ações nos domínios da Segurança e Regulação da Aviação Civil, numa perspetiva de evolução do setor, e ainda articular a atuação de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil.

**A missão da ANAC consiste na regulação e fiscalização da aviação civil nacional, assim como na supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas neste setor.**

Em 2020 no âmbito do processo de reestruturação orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), o Conselho de Administração (CA) aprovou, o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna (RIO), visando acomodar as competências decorrentes do novo regulamento da União Europeia, o Regulamento Base da Aviação Civil, respeitando os domínios do Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018.

Decorridos quatro anos da implementação da nova estrutura organizacional, e após a realização de uma avaliação do impacto relativa à mesma, no quadro da melhoria contínua, designadamente no que se refere a eventuais melhorias alcançadas no funcionamento interno e de afetação de recursos humanos e, simultaneamente, numa **perspetiva de eficiência, sustentabilidade e qualidade** dos serviços prestados aos *stakeholders* da ANAC, entendeu o CA ser necessário introduzir **ajustamentos em matéria de competências e atividades afetas a cada Unidade Orgânica (U.O.)**, o que fez através da adoção, em setembro de 2025, da **1ª Alteração do RIO**.

O novo panorama mundial, a par com a [evolução tecnológica e legal](#) verificadas, potenciou o crescimento e a necessidade premente de [autonomizar as competências respeitantes à aviação não tripulada, concretizando-se na criação da Direção de Aviação Ligeira](#), para a qual transitaram as competências do Departamento de Aeronaves não tripuladas, agora extinto.

Integram-se também, nesta Direção, entre outras, as competências respeitantes à aviação ultraligeira e de voo livre, à autorização de eventos aeronáuticos, nomeadamente, festivais e demonstrações aéreas, bem como atividades potencialmente perigosas para a navegação aérea.

Ainda de salientar, por motivos de simplificação orgânica e com vista à consolidação da situação de facto existente há vários anos, a decisão de proceder à [extinção do Departamento de Certificação Médica](#), transitando as respetivas competências para a direta dependência da Diretora da Direção de Licenciamento e Examação.

Tendo em consideração a [complexidade crescente e elevada especialização que o Direito dos Contratos Públicos representa](#), foi [criado um departamento de contratação pública](#) inserido na Direção Jurídica.

A reorganização operada em 2025 visou, ainda, incorporar na estrutura interna as [novas atribuições da ANAC no domínio da meteorologia aeronáutica](#), que, em 2024, transitaram do GAMA - Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos.

A destacar, por fim, uma iniciativa de cariz didático, possibilitando difundir o conhecimento especializado da ANAC através do projeto [“Centro de Conhecimento”](#), que visa [disponibilizar ao setor e ao público em geral, cursos, palestras, seminários ou workshops](#) relacionados com matérias do setor da aviação civil.

A estrutura da ANAC após esta reestruturação conta com [17 unidades orgânicas](#) de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas por 9 unidades orgânicas: Direção de Conformidade e Controlo de Gestão (DCC); Direção Jurídica (DJU); Direção de Segurança da Aviação (DSA); Direção de Sistemas de Informação (DSI); Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI); Gabinete de Recursos Financeiros (GRF); Gabinete de Recursos Humanos (GRH); Gabinete de Recursos Patrimoniais (GRP) e Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GAC).



## QUADRO SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA ANAC

---

### Atribuições no domínio legislativo e da cooperação internacional

---

- Elaborar projetos legislativos, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e da União Europeia e acompanhar e efetivar a sua aplicação;
- Negociar acordos em nome do Governo;
- Representar o Estado Português em organismos internacionais e europeus relativos ao setor da aviação civil;
- Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais.

---

### Garantir a segurança aérea

---

- Implementar o Sistema de Segurança do Estado, nos termos do anexo 19 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional;
- Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do setor de aviação civil;
- Supervisionar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo;
- Supervisionar e garantir o cumprimento das normas europeias que regulam o céu único europeu e outras normas internacionais em matéria de navegação aérea;
- Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

---

### Garantir a adequada regulação do setor

---

- Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo;
- Certificar, aprovar, licenciar e autorizar as atividades e o pessoal do setor aeronáutico;
- Credenciar entidades públicas ou privadas para o exercício de funções técnicas;
- Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil;
- Cooperar no estabelecimento de Obrigações de Serviço Público (OSP) e fiscalizar o respetivo cumprimento;
- Garantir os direitos dos passageiros.

---

### Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional

---

- Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil;
- Promover a proteção dos operadores do setor da aviação civil contra práticas e atos ilícitos;
- Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil.

---

### Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar

---

- Cooperar no planeamento civil de emergência, situações de crise e guerra;
- Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento;
- Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo.

---

### Promover a divulgação de informação relativa ao setor da aviação civil

---

- Promover a realização de estudos técnicos sobre as atividades e funções públicas relativas à aviação civil;
- Promover a realização de estudos económicos e de observação do sistema de aviação civil;
- Promover a divulgação de informação nas áreas de gestão e regulação da aviação civil;
- Organizar, conservar e manter atualizado o Registo Aeronáutico Nacional.



# ?

## **A RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA DA ANAC COMO REGULADOR INTEGRADO**

A ANAC, enquanto regulador integrado, abrange o vasto conjunto de funções e competências expressa e claramente descritas e estabelecidas nos seus Estatutos, com vista a regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor.

A exemplo do que sucede com a organização internacional que fundou e continua a superintender a aviação civil a nível mundial – a ICAO/OACI, Organização da Aviação Civil Internacional – a [ANAC também atua nos três domínios elementares do sector: a segurança operacional, a segurança contra atos ilícitos e a regulação económica.](#)

Tal modelo permite assegurar a coerência e solidez entre a qualidade técnica e estabilidade regulatória e a tomada de decisão coordenada entre áreas normativas, técnicas e de cariz económico potenciando a capacidade da ANAC cumprir a sua missão.

A ANAC beneficia assim de um enquadramento jurídico que permite a adoção de processos integrados ao nível regulatório, regulamentar, de certificação e supervisão mais ágeis e eficientes, apoiando a modernização do setor e a resposta a desafios operacionais emergentes, tais como os decorrentes da descarbonização, da digitalização, da automação e da evolução tecnológica da aviação civil, tendo sempre como [prioridade a segurança do setor.](#)

Também elementos-chave desta integração são os poderes reforçados de inspeção, auditoria e sanção que conferem maior capacidade de intervenção e garantem o efetivo cumprimento do normativo legal e técnico nacional, europeu e internacional, contribuindo para o reforço da credibilidade institucional da Autoridade e da confiança dos *stakeholders* e dos cidadãos na atuação da ANAC.

O modelo integrado, à semelhança do modelo de funcionamento da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO), facilita ainda a harmonização com a regulamentação daquela Agência das Nações Unidas e a regulamentação europeia (EASA), assegurando que Portugal mantém elevados padrões de segurança, competitividade e interoperabilidade ao nível global, nos diversos domínios da aviação.

Assim, e com base neste paradigma, a ANAC formaliza a sua atuação por via da planificação e prossecução de projetos plurianuais e objetivos estratégicos, assentes em objetivos operacionais para os quais concorrem atividades avaliadas por indicadores de desempenho concretos. Este método permite a avaliação da

Autoridade numa ótica holística, enquanto garante maior eficiência e que a ANAC esteja preparada e posicionada para fazer face aos desafios atuais e futuros do setor, robustecendo a sua sustentabilidade e contribuindo conseqüentemente para uma maior sustentabilidade económica, social e ambiental do setor.



**3**

**ESTRATÉGIA ANAC  
2025-2028**

Em 2025, o Conselho de Administração da ANAC procedeu à revisão e atualização da sua estratégia de atuação, definindo a «Estratégia ANAC 2025-2028».

As mudanças constantes no contexto interno e externo da ANAC exigem uma adaptação contínua da organização, com impacto nas pessoas, nos métodos de trabalho e nas práticas de gestão.

A Estratégia 2025-2028 resultou de um diagnóstico colaborativo que incluiu:

- **Uma análise SWOT**, identificando os pontos fortes, as fragilidades, as oportunidades emergentes e as potenciais ameaças;
- **A auscultação de colaboradores e dirigentes**, permitindo refletir sobre a atualidade e a pertinência da Missão, Propósito, Visão, Valores e Lema da ANAC, bem como definir o Foco Estratégico para o período em causa;
- **O mapeamento, classificação e análise dos Stakeholders**, compreendendo preocupações, necessidades, expectativas e respetivo impacto na atividade da ANAC.

## BASES DA ESTRATÉGIA

Alicerçada na **MISSÃO** que lhe está atribuída, a Estratégia da ANAC para o período 2025-2028 mantém a **VISÃO**, o **PROPÓSITO** e os **VALORES** que permanecem plenamente atuais face à realidade interna da organização e às necessidades do setor. Estes elementos asseguram a continuidade relativamente ao ciclo estratégico anterior e constituem pilares essenciais para a estabilidade e credibilidade de uma Entidade Reguladora.

### **MISSÃO**

*O que fazemos!*

Regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor.

### **PROPÓSITO**

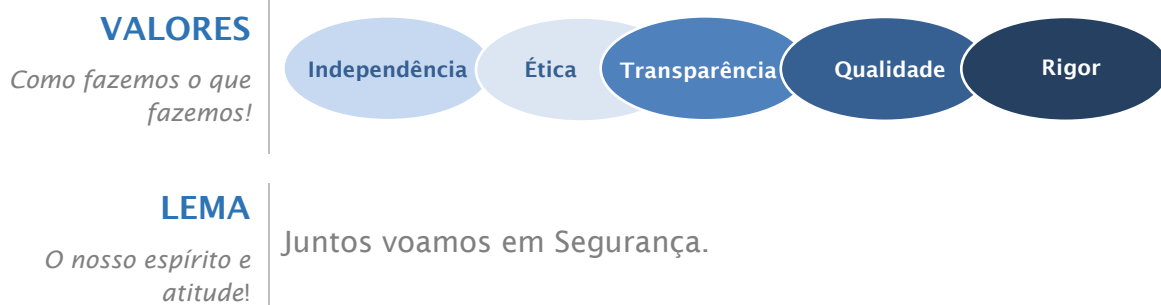
*Porque existimos, qual o nosso contributo!*

Desenvolvimento seguro, competitivo e sustentável da aviação civil.

### **VISÃO**

*O que pretendemos alcançar!*

ANAC ser reconhecida como regulador moderno, eficiente e competitivo.



Para este novo ciclo, foi definido um **Foco Estratégico 2025-2028**, que irá orientar os projetos e iniciativas prioritárias da ANAC. A Estratégia 2025-2028 assenta neste foco central, que guia a ação da organização e ajuda a alinhar esforços, recursos e decisões em torno de objetivos comuns.

**FOCO ESTRATÉGICO**  
2025-2028 | Segurança por Todos e para Todos

Na revisão da Estratégia da ANAC foram introduzidos ajustamentos aos **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS** e definidos **OBJETIVOS OPERACIONAIS**, que suportam e viabilizam a sua concretização e o cumprimento da Missão, da Visão e do Propósito da ANAC.

Cada **OBJETIVO OPERACIONAL** será monitorizado e avaliado através dos **KPI** estabelecidos, os quais resultam da realização das **ATIVIDADES** previstas no Plano de Atividades Anual, assegurando assim uma gestão orientada para resultados e uma medição consistente do desempenho.

Esta abordagem pretende, assim, reforçar a relação direta entre as atividades, objetivos operacionais e objetivos estratégicos, numa abordagem *bottom-up*, garantido uma visão holística e integrada que reflete o espírito de uma ANAC coesa no cumprimento do seu propósito. Só com a motivação e resultados refletidos nos indicadores de desempenho, as diversas Unidades Orgânicas que contribuem para o mesmo objetivo operacional e, conseqüentemente, para o respetivo objetivo estratégico, se poderá garantir a excelência almejada no cumprimento da Missão da ANAC.

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE) 2025-2028

---

**OE1** GARANTIR A SEGURANÇA NO SETOR



---

**OE2** PROMOVER A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÓMICA



---

**OE3** MODERNIZAR A ATUAÇÃO DO REGULADOR



---

**OE4** REFORÇAR A CAPACITAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO NO SETOR



---

**OE5** REFORÇAR A COOPERAÇÃO E A REPRESENTAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

---



## OBJETIVOS OPERACIONAIS (OO) 2025-2028

### OE1 | GARANTIR A SEGURANÇA NO SETOR

---

#### OO 1 - PRATICAR OS ATOS REGULATÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO SEGURO DO SETOR

---

**KPI:** N.º total atos regulatórios praticados dentro do prazo previsto / N.º total de processos recebidos

**Meta:** 85%

---

#### OO 2 - CUMPRIR O PROGRAMA DE SUPERVISÃO DA ANAC

---

**KPI:** taxa de cumprimento do Programa de Supervisão da ANAC (ações de supervisão: auditorias, inspeções, fiscalizações, etc.)

**Meta:** 100%

---

#### OO 3 - COORDENAR A PREPARAÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AVIAÇÃO (PNSOA)

---

**KPI:** ações realizadas / n.º de ações previstas no PNSOA para 2026

**Meta:** 100%

---

#### OO 4 - IMPLEMENTAR DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLO DA QUALIDADE DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL (PNCQSAC)

---

**KPI:** Taxa de cumprimento do PNCQSAC

**Meta:** 100%

---

## OO 5 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES CORRETIVAS APÓS AUDITORIAS EXTERNAS E INTERNAS ESTABELECIDAS

---

**KPI:** Taxa de execução das ações corretivas dentro do prazo estipulado no respetivo PAC, para o ano em curso

**Meta:** 100%



## OE2 | PROMOVER A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÓMICA

---

## OO 6 - ASSEGURAR A REGULAÇÃO ECONÓMICA EM MATÉRIA DE TAXAS E QUALIDADE DE SERVIÇO NO DOMÍNIO AEROPORTUÁRIO

---

**KPI:** Taxa de execução das ações previstas no Plano de Regulação e Supervisão Aeroportuária (i.e., assistência em escala, supervisão de políticas relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida (PMR) e coordenação de *slots*)

**Meta:** 100%

---

## OO 7 - REGULAR A ECONOMIA DAS ATIVIDADES DE NAVEGAÇÃO AÉREA

---

**KPI:** Taxa de execução das ações previstas no Plano de regulação e Supervisão no domínio da Navegação Aérea

**Meta:** 100%

---

## OO 8 - VERIFICAR AS CONDIÇÕES CONCORRENCIAIS NAS LIGAÇÕES AÉREAS

---

**KPI:** Taxa de elaboração dos relatórios relativos ao subsídio social de mobilidade

**Meta:** 100%

---

## OO 9 - EXECUTAR OS PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE ESG

---

**KPI:** taxa de execução dos projetos de sustentabilidade ESG

**Meta:** ≥85%

---

## OO 10 - DEFENDER OS DIREITOS E INTERESSES LEGÍTIMOS DOS UTENTES DO SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL

---

**KPI:** taxa de tratamento de Reclamações e denúncias dentro do prazo estabelecido

**Meta:** ≥85%

---

## OO 11 - PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO SETOR

---

**KPI:** taxa de tratamento de Reclamações e denúncias dentro do prazo estabelecido em matéria de ruído

**Meta:** ≥85%



## OE3 | MODERNIZAR A ATUAÇÃO DO REGULADOR

---

### OO 12 - REALIZAR OS PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI

---

**KPI:** taxa de Realização dos Projetos Estratégicos de TI previstos

**Meta:** ≥85%

---

### OO 13 - EXECUTAR O PLANO DE SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGULAMENTAÇÃO

---

**KPI:** taxa de execução das medidas do Plano de Simplificação Administrativa

**Meta:** ≥85%

---

#### OO 14 - ADOTAR E IMPLEMENTAR O PLANO DE COMUNICAÇÃO DA ANAC

---

**KPI:** taxa de execução das medidas previstas no Plano de Comunicação

**Meta:** ≥85%

 **OE4 | REFORÇAR A CAPACITAÇÃO, CONHECIMENTO  
E INOVAÇÃO NO SETOR**

---

#### OO 15 - ELABORAR ESTUDOS DE OBSERVAÇÃO DOS MERCADOS COM RELEVÂNCIA PARA O SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL

---

**KPI:** taxa de conclusão de Publicações Estatísticas, Relatórios, e Estudos nos prazos previstos no plano

**Meta:** 100%

---

#### OO 16 - IMPLEMENTAR A CAMPANHA “AS TUAS ASAS COMEÇAM AQUI”

---

**KPI:** ações realizadas em relação ao total de ações previstas no plano anual

**Meta:** 100%

---

#### OO 17 - PROMOVER AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO COM RELEVÂNCIA PARA O SETOR

---

**KPI:** ações realizadas em relação ao total de ações previstas no plano anual

**Meta:** 100%

---

OO 18 - ASSEGURAR EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO INTERNA

---

**KPI:** procedimentos e ações realizados em relação ao total previsto no plano anual  
**Meta:** 100%



**OE5 | REFORÇAR A COOPERAÇÃO E A REPRESENTAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL**

---

OO 19 - PARTICIPAR E REPRESENTAR A ANAC AO NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL POR FORMA A ROBUSTECER A QUALIDADE TÉCNICA E CREDIBILIDADE DA ANAC

---

**KPI:** taxa de participação em reuniões e *fora* nacionais e internacionais orçamentadas  
**Meta:** 100%

OO 20 - COADJUVAR O GOVERNO NA PREPARAÇÃO DE POSIÇÕES EM MATÉRIA DE AVIAÇÃO

---

**KPI:** taxa de resposta/pareceres face às solicitações  
**Meta:** 100%

OO 21 - IMPLEMENTAR OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

---

**KPI:** Taxa de execução das ações previstas  
**Meta:**  $\geq 85\%$

## ATIVIDADES 2026

As atividades planeadas pela ANAC para 2026, concorrem para a concretização dos Objetivos Operacionais, e consequentemente, dos respetivos Objetivos Estratégicos definidos.

No Anexo 1, apresentam-se de forma mais detalhada as tabelas com os indicadores de desempenho de cada Objetivo Operacional e a indicação das ponderações atribuídas aos objetivos estratégicos e operacionais, elementos necessários para o cálculo da taxa de realização do Plano de Atividades 2026.

## PROJETOS PLURIANUAIS

Da Estratégia ANAC para 2025-2028, fazem parte igualmente um conjunto de projetos plurianuais de natureza transformacional e que aqui se destacam e cuja concretização contribui igualmente para a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais da ANAC.





# 4

## MEIOS DISPONÍVEIS

## RECURSOS FINANCEIROS

O artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsetor da Administração Central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social.

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, considera-se ainda integradas no setor público administrativo, de igual modo, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento.

Neste contexto, a preparação do Orçamento para 2026 obedeceu às instruções estabelecidas pela Circular Série A n.º 1412 da Entidade Orçamental, aprovadas por despacho do Diretor-Geral da Entidade Orçamental, em 23 de junho de 2025.

## ORÇAMENTO

O Orçamento de Funcionamento para 2026 prevê, em termos globais, arrecadar receita no montante de 136,2 M€, dos quais 129,1 M€ relativos a taxa de segurança (receita consignada com aplicação em despesa, no agrupamento de despesa “Transferências Correntes”), e executar despesa de igual montante, dos quais 99 M€ relativos a Transferências Correntes.

O Quadro *infra* espelha, por agrupamento de **receita e despesa**, o projeto de Orçamento apresentado:

<b>Receita</b>	
Taxa de Segurança	129 104 443,00 €
Outras Taxas	3 884 277,00 €
Coimas e Outras Penalidades	801 000,00 €
Rendimentos da Propriedade	50 000,00 €
Transferências Correntes	2 192 208,00 €
Vendas de Bens e Serviços	126 000,00 €
Outras Receitas e Reposições	6 000,00 €
	<b>136 163 928,00 €</b>

<b>Despesa</b>	
Despesas Pessoal	21 692 778,00 €
Aquisição de Bens e Serviços	11 044 774, 00 €
Juros e Outros Encargos	0,00 €
Transferências Correntes	98 983 994,00 €
Outras Despesas Correntes	1 172 000,00 €
Aquisição de Bens de Capital	3 270 382,00€
	<b>136 163 928,00 €</b>

Os valores previstos para 2026 foram calculados tendo por suporte o cenário otimista das previsões do EUROCONTROL apresentado no relatório de [28 de fevereiro de 2025](#).

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS**

O Balanço Previsional a 31 de dezembro de 2026 evidencia no Ativo 89,9 M€, no Património Líquido 66,6 M€, que inclui um Resultado Líquido de 2 M€ e no Passivo 23,4 M€.

A Demonstração dos Resultados Previsional do exercício que finda naquela data apresenta Rendimentos de 136,2 M€ e Gastos de 132,9 M€.

As Demonstrações Previsionais foram preparadas tendo por base o histórico recente, a estimativa de tráfego de passageiros nos diferentes aeroportos, a estimativa de gastos com o pessoal e as estimativas de gastos, correntes e de investimento, associadas a projetos a desenvolver em 2026.

É de salientar que os gastos com o pessoal têm subjacente um total de 313 trabalhadores, calculados com base no número de efetivos e no conjunto de recursos que a ANAC espera admitir em 2026, tendo sido aplicadas as regras definidas na Circular supramencionada.

## BALANÇO PREVISIONAL

Autoridade Nacional da Aviação Civil  
SNC-AP: Balanço  
Unid.Euro (€)

### Contas do ativo

Rubricas SNC-AP	Ativo não corrente	2024	2025	2026
43	Ativos fixos tangíveis	17 714 201,00 €	20 578 511,00 €	23 848 893,00 €
438	Depreciações Acumuladas	-7 236 335,93 €	-8 406 420,29 €	-9 742 386,99 €
439	Perdas por imparidade acumuladas			
453	Ativos fixos tangíveis em curso			
42+452	Propriedades de Investimento			
429	Perdas por imparidade acumuladas			
44	Ativos fixos intangíveis	2 947 196,00 €	2 947 197,00 €	2 947 197,00 €
	441 Goodwill			
	442 Projetos de desenvolvimento			
	443 Programas de Computador			
	444 Propriedade Industrial			
	446 Outros Ativos Fixos Intangíveis			
	448 Amortizações Acumuladas	-2 455 910,73 €	-2 455 911,56 €	-2 455 911,56 €
	449 Perdas por imparidade acumuladas			
454	Ativos intangíveis em curso			
372	Ativos Biológicos			
41	Investimentos Financeiros			
	419 Perdas por imparidade acumuladas			
451	Investimentos Financeiros em curso			
266+268-269	Acionistas/Sócios			
2741	Ativos por impostos diferidos			
455	<b>Adiantamentos por conta de investimentos</b>			
	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Tangíveis			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Intangíveis			
459	Perdas por imparidade acumuladas			
<b>Total Ativo não Corrente</b>		<b>10 969 150,34 €</b>	<b>12 663 376,15 €</b>	<b>14 597 791,45 €</b>

Rubricas SNC-AP	Ativo corrente	2024	2025	2026
32 + 33 + 34 + 36 + 36 + 391	Inventários			
371 + 3921	Ativos Biológicos			
201 + 205	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
2031 + 20321	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis			
211 + 215 - 219	Clientes	843 419,53 €	883 165,42 €	921 742,02 €
24	Estado e outros entes públicos			
232 + 238 - 239 + 2721 + 278 - 279	Outras contas a receber	16 223 905,55 €	23 070 740,59 €	27 733 129,00 €
281	Diferimentos/ Gastos a reconhecer	100 811,00 €	100 811,00 €	100 811,00 €
1411 + 1421	Ativos Financeiros detidos para negociação			
1431 + 2772	Outros Ativos financeiros			
11 + 12 + 13	Caixa e Depósitos Bancários	54 441 785,52 €	52 141 890,02 €	46 586 310,16 €
<b>Total Ativo corrente</b>		<b>71 609 921,60 €</b>	<b>76 196 607,03 €</b>	<b>75 341 992,18 €</b>
<b>Total Ativo</b>		<b>82 579 071,94 €</b>	<b>88 859 983,18 €</b>	<b>89 939 783,63 €</b>

#### Contas do património líquido e passivo

Rubricas SNC-AP	Património Líquido	2024	2025	2026
51	Património/Capital	8 573 803,00 €	8 573 803,00 €	8 573 803,00 €
53	Outros instrumentos de capital próprio			
54	Prémios de Emissão			
55	Reservas			
56	Resultados Transitados	48 387 496,71 €	50 857 991,28 €	52 611 031,06 €
57	Ajustamentos em Ativos Financeiros			
58	Excedentes de Revalorização de ativos fixos			
59	Outras Variações no Património Líquido	3 491 683,06 €	3 432 869,09 €	3 374 055,12 €
	591 Diferenças de Conversão de Demonstrações			
	592 Ajustamentos por impostos diferidos			
	593 Subsídios			
	594 Doações			
818	Resultado Líquido do Período	2 470 494,57 €	1 753 039,79 €	1 993 229,26 €
<b>Total do Património Líquido</b>		<b>62 923 477,34 €</b>	<b>64 617 703,16 €</b>	<b>66 552 118,44 €</b>

Rubricas SNC-AP	Passivo não corrente	2024	2025	2026
29	Provisões	2 521 401,00 €	2 521 401,00 €	2 521 401,00 €
25	Financiamentos Obtidos			
2711 + 2712	Fornecedores de investimentos			
273	Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
237 + 275	Outras contas a pagar	50 269,00 €	50 269,00 €	50 269,00 €

Rubricas SNC-AP	Passivo corrente	2024	2025	2026
202 + 206	Credores por transf. e subsídios não reembolsáveis concedidos			
221 + 222 + 225	Fornecedores			
218+276	Adiantamentos de clientes	15 477,00 €	15 477,00 €	15 477,00 €
24	Estado e outros entes públicos	3 982,00 €	3 982,00 €	3 982,00 €
2711 + 2712	Fornecedores de investimentos			
231 + 238 + 2722 + 278	Outras contas a pagar	17 064 465,60 €	21 651 151,04 €	20 796 536,19 €
282	Diferimentos/ Rendimentos a reconhecer			
1412 + 1422	Passivos Financeiros detidos para negociação			
1432 + 2771	Outros Passivos financeiros			
	<b>Total Passivo</b>	<b>19 655 594,60 €</b>	<b>24 242 280,04 €</b>	<b>23 387 665,19 €</b>
	<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>82 579 071,94 €</b>	<b>88 859 983,20 €</b>	<b>89 939 783,63 €</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL

Autoridade Nacional da Aviação Civil  
SNC-AP: Demonstração dos Resultados  
Unid. Euro (€)

Rubricas SNC-AP	Rendimentos e Gastos	2024	2025	2026
70	Impostos, contribuições e taxas	97 908 376,00 €	127 443 728,00 €	133 839 720,00 €
71	Vendas			
72	Prestações de serviços e concessões	35 000,00 €	126 000,00 €	126 000,00 €
73	Variações nos Inventários da produção			
74	Trabalhos para a própria entidade			
	Transferências e subsídios correntes obtidos	2 335 158,00 €	2 365 781,00 €	2 192 208,00 €
75	Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos			
	Transf. correntes obtidas	2 335 158,00 €	2 365 781,00 €	2 192 208,00 €
61	CMVMC			
62	Fornecimentos e Serviços Externos	-4 033 674,00 €	-10 357 821,00 €	-13 310 958,00 €
63	Gastos com o pessoal	-20 236 653,00 €	-18 858 846,00 €	-19 428 594,00 €
60 (603)	Transferências e subsídios concedidos	-68 569 465,00 €	-93 741 993,00 €	-98 983 994,00 €
651 - 7621	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
652 - 7622	Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
653 + 657 - 15250	Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
67 - 763	Provisões do Período			
77 - 66	Aumentos/reduções de justo valor			
78	Outros Rendimentos e Ganhos	26 000,00 €	64 813,97 €	64 813,97 €
	781 Proveitos Suplementares	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	782 Desconto de pronto Pagamento Obtido			
	783 Recuperação de dívidas a receber			
	784 Ganhos em inventários			
	786 Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros			
	787 Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros			
	788 Outros	25 000,00 €	63 813,97 €	63 813,97 €
792	Dividendos Obtidos			
68	Outros gastos e perdas	-3 237 840,00 €	-4 118 538,00 €	-1 170 000,00 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>4 226 902,00 €</b>	<b>2 923 124,97 €</b>	<b>3 329 195,97 €</b>
64 - 761	Gastos de Depreciação e de Amortização	-1 756 407,43 €	-1 170 085,18 €	-1 335 966,71 €
654 + 655 + 656 - 7624 - 7625 - 7626	Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>2 470 494,57 €</b>	<b>1 753 039,79 €</b>	<b>1 993 229,26 €</b>
791 + 793	Juros e rendimentos similares obtidos			
691	Juros Suportados			
692 + 698	Outros gastos e perdas de financiamento			
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>2 470 494,57 €</b>	<b>1 753 039,79 €</b>	<b>1 993 229,26 €</b>
812	Imposto sobre o rendimento do período			
818	<b>Resultado Líquido do período</b>	<b>2 470 494,57 €</b>	<b>1 753 039,79 €</b>	<b>1 993 229,26 €</b>



Amável Calhau & Associados, S.R.O.C. Lda



## AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL (ANAC)

### PARECER DO FISCAL ÚNICO

#### SOBRE PLANO DE ATIVIDADES PARA 2026

##### 1. Introdução

O Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), apresentou-nos, no dia 15 de janeiro de 2026, a proposta de orçamento para o ano económico de 2026, sobre a qual compete a este Fiscal Único analisar e emitir parecer, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 40/2015, de 16 de março (Estatutos da ANAC), da alínea b) do nº 1 do artigo 29º da Lei 67/2013, de 28 de agosto (Lei Quadro das Entidades Reguladoras), e do referido na Circular Série A n.º 1412, de 23 de junho de 2025- instruções para a preparação do OE 2026 emitida pela Direção Geral do Orçamento (DGO).

Analisámos a referida proposta, que foi elaborada nos termos do previsto na referida circular e, que consiste na proposta do Orçamento da Despesa e da Receita para 2026, cujos mapas evidenciam um total de 136.163.928 euros e, nas Demonstrações Financeiras Previsionais referentes a 2026, composta por Balanço (que evidencia um total de 89.939.784 euros e um património líquido de 66.552.118 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 1.993.229 euros) e Demonstração dos Resultados previsional do exercício a findar naquela data.



## 2. Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, respetivas notas explicativas e mapas complementares. Os Instrumentos de Gestão Previsional são preparados, nos termos exigidos pelas instruções emitidas pela DGO (Circular Série A n.º 1412, de 23 de junho de 2025)

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas, contidos nos Instrumentos de Gestão Previsional acima referidos, competindo nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

## 3. Âmbito

O trabalho a que procedemos foi planeado e executado de modo a se obter uma segurança moderada sobre se a informação previsional contida nos Instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes.

O exame foi efetuado de acordo as Normas Internacionais de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE3400) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre o Plano de Atividades para 2026.

ANAC  
Relat. FU

Rua Adolfo de Lima, 106 - 1.º Esq.º - 1050 - 053 Lisboa - Portugal  
t +351 21 314 10 00 - e-mail geral@ac-1000.com - www.ac-1000.com  
Inscrita na IRLA das D.D.C. com o N.º 99 Sociedades  
Registada no Registo de Auditores junto do C.M.A.M. com o N.º 20811274  
Capital Social: 8.100 euros - NIPC e CRC de Lisboa nº 3088324

Pág. 3/5



## 4. Análise

### 4.1 Análise do plano de atividades

O Plano de Atividade para 2026 identifica os objetivos da ANAC, materializados num plano estratégico que foi alinhado e redefinido para 2025-2028 adaptado ao contexto atual, que assenta em **5 objetivos estratégicos**: (i) garantir a segurança no setor; (ii) promover a competitividade e sustentabilidade ambiental, social e económica; (iii) modernizar a atuação do regulador; (iv) reforçar a capacitação, conhecimento e inovação no setor; (v) reforçar a cooperação e a representação nacional e internacional.

De referir que o Plano de Atividades e Orçamento para 2026 totaliza o montante de 136.163.928 euros. Deste montante, 129.104.443 euros referem-se a verbas provenientes da taxa de segurança (receita consignada com aplicação em despesa, no agrupamento de despesa "Transferências Correntes").

### 4.2 Análise da proposta de orçamento

Na análise da proposta de orçamento verificámos que o Conselho de Administração ponderou as disposições contidas na circular emanada da DGO.

Os valores previstos para 2026 foram calculados tendo por suporte o cenário otimista das previsões do EUROCONTROL apresentado no relatório de 28 de fevereiro de 2025.

#### 4.2.1 Orçamento da receita

O Orçamento de Receita apresentado, ascende ao montante de 136.163.928 euros, sendo integralmente de receitas próprias, e apresenta, face ao Orçamento de 2025, um aumento de 6.222.419 euros (PAO de 2025 ascendia a 129.941.509 euros). Este aumento é, essencialmente, reflexo do aumento do valor cobrado pela "taxa de segurança" nos voos com destino aos diferentes espaços aéreos, bem como na previsão do aumento do tráfego nos aeroportos e aeródromos nacionais, conforme explicitado na memória justificativa.

De referir que, a taxa de segurança representa 95% do total das receitas orçamentadas.

Pág. 3/5



Amável Calhau & Associados, SROCC, Lda



#### 4.2.2. Orçamento da despesa

Tal como se verificou no orçamento das receitas, verificou-se um aumento de 5% face ao orçamento de 2025, sendo a taxa de segurança, a pagar às diversas entidades beneficiárias, a principal justificação para este aumento. Esta rubrica, cujo aumento ascendeu a 5.242.001 euros (passou de 93.741.993 euros para 98.983.994 euros) representa 73% das despesas orçamentadas.

O orçamento das despesas também inclui 21.692.778 euros referentes a remunerações e encargos com 313 trabalhadores, calculados com base no número de efetivos e no conjunto de trabalhadores que a ANAC espera admitir, conforme explicitado na memória justificativa.

#### 4.3. Análise das demonstrações financeiras previsionais

Tanto a demonstração dos resultados como o balanço previsional foram preparadas tendo por base o histórico recente, a estimativa de tráfego de passageiros nos diferentes aeroportos, a estimativa de gastos com o pessoal e as estimativas de gastos, correntes e de investimento, associadas a projetos a desenvolver em 2026, cuja comunicação foi obtida pelas diversas unidades orgânicas.

O Balanço previsional para 2026 apresenta um total de Ativo Líquido de 89.939.784 euros e um Passivo de 23.387.665 euros, resultando numa situação patrimonial positiva de 66.552.118 euros, que inclui um resultado previsional do exercício de 1.993.230 euros, e que financia 14.597.791 euros de ativos não correntes.

No que se refere ao equilíbrio económico e financeiro da atividade desenvolvida, as demonstrações financeiras previsionais apontam para uma expectativa de um Resultado Líquido do Período, no montante de 1.993.229 euros, superior ao valor estimado para 2025 (1.753.040 euros).

ANAC  
Relat. FLI

Rua Artimário 131, 104 - 1.º Esqº - 1099 - 055 Lisboa - Portugal  
t +351 21 384 16 00 - e-mail geral@ac.sroc.com - www.ac.sroc.com  
inscrito na lista das R.O.C. com o N.º 19 (Sociedades)  
Registado no Registo de Auditores junto da C.M.V.M. com o N.º 1061378  
Capital Social 18.700 euros - MFC e CRC de Lisboa nº 5010332

Pág. 4/5



Amável Calhau & Associados, SROC, Lda



## 5. Parecer

Apreciámos o balanço previsional, a demonstração de resultados previsional e os demais mapas de receita e despesa previsional para o exercício de 2026, todos eles apresentados pelo Conselho de Administração, de quem obtivemos, bem como dos serviços, as explicações essenciais.

Verificámos que o orçamento apresentado foi elaborado de acordo com as normais legais e instruções emanadas pela DGO relativamente à elaboração do Orçamento para 2026 (Circular Série A n.º 1412, de 23 de junho de 2025).

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão ser, eventualmente, diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2026

Amável Alberto Freixo Calhau  
Em representação de  
Amável Calhau & Associados, SROC, Lda.

## RECURSOS HUMANOS

A gestão de pessoas na ANAC apresenta desafios especialmente complexos, decorrentes das rápidas e acentuadas mudanças que têm vindo a ocorrer nos diversos domínios da sociedade e em particular no mundo do trabalho, destacando-se, em especial, o crescimento da indústria aeronáutica e aeroespacial em Portugal, que motiva a procura de profissionais com formação e experiência no setor aeronáutico. Esta situação constitui uma ameaça quanto à manutenção de um corpo técnico estável, mas impõe um desafio em termos de expectativa e crescimento da carreira dos profissionais da ANAC.

Neste contexto, a ANAC mantém um olhar atento e antecipatório sobre as questões fundamentais que estruturam a gestão das pessoas e que se apresentam cada vez mais determinantes para a sustentabilidade organizacional.

Temáticas como a atração e retenção de profissionais, a diversidade e inclusão, o desenvolvimento de competências, a gestão de conflitos, o envolvimento e motivação, a adaptação aos novos paradigmas tecnológicos, o equilíbrio entre vida profissional e pessoal, a saúde mental e bem-estar ou a diversidade etária na força de trabalho, encontram já eco na ação da ANAC, prevendo-se no futuro a adoção de abordagens inovadoras e adaptativas no sentido de criar um ambiente de trabalho ainda mais positivo e produtivo.

É neste enquadramento que o quadro de opções estratégicas assumidas para o ano de 2026 conjuga a continuidade da aposta neste domínio, com o reforço dos mecanismos facilitadores do desempenho e da performance organizacional.

Beneficiando já da aprovação em 2024 da declaração que define a Política de Gestão de Pessoas da ANAC e da revisão do Regulamento de Carreiras da ANAC em 2025, a ação prevista continua a projetar uma ambição que se consubstancia no reforço da aposta em novos programas e projetos suscetíveis de influenciar positivamente a qualidade e capacidade de resposta organizacional por parte dos atuais e dos futuros trabalhadores em prol do setor.

## **INCREMENTAR UMA PERSPETIVA ESTRATÉGICA NA GESTÃO DE PESSOAS**

Num contexto fortemente caracterizado pela volatilidade, pela complexidade e pelos desafios regulatórios e tecnológicos, a definição de mecanismos de ação estratégica, antecipatórios e flexíveis ganha particular relevo, também no domínio da gestão dos recursos humanos.

É neste enquadramento e integrado na Visão estratégica definida pelo Conselho de Administração, que a Política de Gestão de Pessoas da ANAC constituirá um referencial de ação para os diversos processos, planos e programas que se projetam para 2026.

## **REFORÇAR A CAPACIDADE TÉCNICA DOS RECURSOS HUMANOS**

Dando sequência ao processo de reforço do quadro de competências em presença, em 2026, a ANAC irá concretizar o esforço de valorização do capital humano, quer através da valorização e dignificação das carreiras, quer através do capacitação dos recursos humanos adequados e necessários ao cumprimento da Missão.

Elemento incontornável neste domínio será a concretização de uma reforma regulamentar de diversos instrumentos internos, incidindo, no essencial, sobre domínios transversais da gestão de pessoas, visando-se, deste modo, promover a eficiência e qualificação das diversas dimensões de gestão associadas à gestão de recursos humanos. Neste sentido, prevê-se no decurso de 2026 a tramitação dos processos conducentes à aprovação final das alterações ao Regulamento da Formação Profissional, ao Regulamento do Recrutamento e Seleção, ao Regulamento de Estágios e ao Regulamento da Avaliação do Desempenho.

No que concerne ao plano de recrutamento, serão finalizados os processos transitados do ano anterior e lançados novos procedimentos com vista ao reforço das equipas, quer nas áreas operacionais, quer nas áreas de suporte, através da integração de profissionais com perfis qualificados em diversas áreas do conhecimento técnico e científico. Ainda durante o ano de 2026, o plano de recrutamentos prevê o lançamento de concursos com vista ao provimento de lugares de dirigente que se encontrem vagos ou que possam vir a vagar.

Nesse contexto, está prevista a realização de procedimentos concursais com vista à ocupação de 42 postos de trabalho em 2026, incluindo a ocupação dos lugares de dirigente que se encontram vagos (1) ou ocupados atualmente em regime de substituição (3).

Estes procedimentos obedecem ao disposto na Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e respeitam as regras orçamentais em vigor, designadamente as constantes da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro.

## MAPA RESUMO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS POR ÁREA

	UO	Efetivo 31/12/2025	Postos de trabalho a contratar	Total a recrutar por área	Efetivo 31/12/2026	Despesa associada aos recrutamentos
Regulamentação	DLR	5	0	0	5	- €
Regulação Económica	DRE	22	2	2	24	73 483,64 €
Safety	DA	108	7	27 (1)	129	322 629,10 €
	DA		6			220 450,92 €
	DIN		4			146 967,28 €
	DAL		5			183 709,10 €
	DLE		1			36 741,82 €
	DOV		4			202 279,08 €
Security	DFS	14	1	1	15	36 741,82 €
Compliance	DCC	7	1	1	8	36 741,82 €
Transversais	DJU	69	2	11(2)	78	73 483,64 €
	GAC		1			36 741,82 €
	GCI		3			110 225,46 €
	GRF		2			73 483,64 €
	GRH		2			73 483,64 €
	GRP		1			36 741,82 €
		<b>225</b>	<b>42</b>		<b>259</b>	<b>1 663 904,61 €</b>

(1) Incluem-se 6 substituições por eventuais saídas por aposentação e denúncia de contrato

(2) Incluem-se 2 substituições por eventuais saídas por aposentação e mobilidade interna

Verifica-se assim que 73,8% dos postos de trabalho a recrutar se destinam a áreas core da atividade da ANAC, fundamentando-se a decisão de contratar numa análise de custo-benefício, considerando os fatores internos e de contexto que justificam as necessidades identificadas.

A estimativa dos custos anuais associados à contratação dos 42 postos de trabalho, encontra-se devidamente prevista em orçamento e aponta para cerca de 1 663 904,61 €, o que representa 7,6%<sup>1</sup> das despesas orçamentadas com pessoal.

<sup>1</sup> Orçamento de pessoal para 2026 corresponde a 21 692 776,28 €

Relativamente aos benefícios esperados com a concretização destas contratações ao longo de 2026 — ainda que, pela natureza da atividade desenvolvida pela ANAC e pelo impacto da sua atuação sobre os diversos regulados, muitos desses benefícios sejam de difícil tangibilidade direta — a análise ponderada permite destacar várias dimensões relevantes.

No plano interno, para além de assegurar resposta às crescentes solicitações decorrentes das atribuições e competências da Autoridade, os recrutamentos previstos contribuirão para o aumento da qualidade dos serviços prestados, designadamente através do reforço da ação de supervisão planeada, com impacto positivo na garantia da segurança operacional (*safety*) e da *security*, bem como na redução dos tempos de tramitação dos processos.

Acresce, ainda, a necessidade de adaptação das atividades de regulação e supervisão da ANAC decorrente da implementação de um universo significativo de novos regulamentos europeus, bem como da obrigatoriedade de demonstrar, perante a EASA e a ICAO, que a Autoridade, enquanto Regulador unitário, dispõe dos recursos humanos necessários e adequados ao cumprimento das competências que lhe são adstritas, incluindo as que vinculam o Estado Português por via da Convenção de Chicago.

Com efeito, sem prejuízo das disposições legais que definem as competências da ANAC, estas não se circunscrevem à sua ação de supervisão, abrangendo uma ampla tipologia de atividades, nomeadamente nos domínios da regulação, inspeção, fiscalização, supervisão e auditoria, asseguradas no cumprimento da sua missão e tendo como destinatários e beneficiários diretos os diversos *stakeholders* do sistema da aviação civil.

No plano externo, e acompanhando as perspetivas de crescimento do setor para 2026<sup>2</sup>, antecipa-se um aumento significativo das solicitações dirigidas à ANAC por parte dos diferentes *stakeholders*. Tal crescimento traduzir-se-á, designadamente, no aumento das frotas dos operadores, no acréscimo de pedidos de certificação de pessoal aeronáutico, de autorizações para exploração de novas rotas, bem como de autorizações para operação de *drones* e espaço U, novo regime jurídico da aviação ultraligeira e voo livre, implementação nacional do *ReFUEL*, atividade que se prevê com forte crescimento. Estes fatores terão impacto direto tanto na atividade de regulação como na atividade de supervisão do setor.

---

<sup>2</sup> Estimativas ANAC/DRE/DEE de 01/06/2026, considerando n.º de passageiros= + 4,6% e n.º de movimentos= + 4,5%

Paralelamente, o facto de os principais regulados do setor da aviação civil em Portugal se encontrarem em processo de reforço das equipas de trabalho, em resposta ao crescimento esperado da atividade, implicará igualmente um aumento das solicitações à ANAC no domínio dos licenciamentos de pessoal aeronáutico.

De forma mais concreta, os recrutamentos propostos visam assegurar, direta ou indiretamente, a substituição de saídas resultantes de aposentações e/ou mobilidade para outros organismos (nacionais, europeus e internacionais), o reforço da atividade interna global, bem como a resposta a um conjunto de desafios específicos, designadamente:

- Implementação de nova regulamentação, nomeadamente:
  - **Requisitos Parte-IS (Segurança da Informação)** - regulamentação que visa garantir a segurança da informação em operações aéreas;
  - **Regulamento Delegado (UE) 2022/1645 de 14 de julho de 2022** que estabelece regras de execução do Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos em matéria de gestão dos riscos de segurança da informação com potencial impacto na segurança da aviação para as entidades abrangidas pelos Regulamentos (UE) n.º 748/2012 e (UE) n.º 139/2014 da Comissão e que altera os Regulamentos (UE) n.º 748/2012 e (UE) n.º 139/2014 da Comissão;
  - **Regulamento de Execução (UE) 223/203, de 27 de outubro de 2022**, que estabelece regras de execução do Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos requisitos de gestão dos riscos de segurança da informação com impacto potencial na segurança da aviação, para as organizações abrangidas pelos Regulamentos (UE) n.º 1321/2014, (UE) n.º 965/2012, (UE) n.º 1178/2011, (UE) 2015/340 e os Regulamentos de Execução (UE) 2017/373 e (UE) 2021/664 da Comissão, e para as autoridades competentes abrangidas pelos Regulamentos (UE) n.º 748/2012, (UE) n.º 1321/2014, (UE) n.º 965/2012, (UE) n.º 1178/2011, (UE) 2015/340 e os Regulamentos de Execução (UE) 2017/373, (UE) n.º 139/2014 e (UE) 2021/664 da Comissão, e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1178/2011, (UE) n.º 748/2012, (UE) n.º 965/2012, (UE) n.º 139/2014, (UE) n.º 1321/2014, (UE) 2015/340 e os Regulamentos de Execução (UE) 2017/373 e (UE) 2021/664 da Comissão
  - **Regulamento de Execução (UE) 2025/111, de 23 de janeiro de 2025** que altera o Regulamento (UE) n.º 1321/2014 no que respeita à aeronavegabilidade permanente das aeronaves elétricas e de propulsão híbrida e de outras aeronaves não convencionais:

- **New Air Mobility (RMT.0731(1))**, que desenvolve regras ou alterar as existentes para abordar novas tecnologias e conceitos operacionais de transporte aéreo e adaptar o quadro regulatório aos princípios da regulamentação baseada em desempenho “Performance-Based Regulation “(PBR);
- **Revisão da Parte-147 (RMT.0544)**, que atualiza os requisitos para as organizações de formação em manutenção e abordar as questões identificadas no sistema de licenciamento de manutenção da EASA.
- **Licenças digitais (RMT.0737)** – Possibilidade da existência de licenças digitais. À semelhança do que já está implementado a nível da ICAO. Esta RMT tem impacto e é aplicável nos seguintes regulamentos: Commission Regulation (EU) No 1321/2014 de 26 novembro de 2014, parte CMA, Regulation (EU) No 1178/2011 (pilotos, tripulante cabine e certificados médicos), Commission Regulation (EU) 2015/340 – licenças dos controladores de tráfego aéreo. Pode destacar-se ainda os principais stakeholders afetados: NCAs, pilotos, pilotos remotos, tripulantes, instrutores, examinadores, TOs, operadores aeronaves, AMEs, AeMCs, ATCOs, Parte 66, *Aircraft Maintenance license (AML) holders*;
- **Importação de aeronaves, AR e reporte de ocorrências (RMT.0278 / RMT.0521 / RMT.0681)**;
- **Equipamento não instalado (RMT.0727(3))** – O RMT permite alinhar os requisitos da Parte-21 com o regulamento (EU) 2018/1139 permitindo conciliar as exigências da parte 21 com as novas exigências da segurança aeronáutica. Nomeadamente no que concerne a certificação de equipamentos não instalados e a revisão de procedimentos permitindo reduzir a burocracia e apoiar na inovação na aviação geral;
- **Regulamento de Execução (UE) 2026/100, de 15 de janeiro de 2026** que altera os Regulamentos (UE) n.º 748/2012 e (UE) n.º 1321/2014 no que diz respeito ao processo de avaliação da aeronavegabilidade, ao certificado de aeronavegabilidade e à comunicação de ocorrências e retifica o Regulamento (UE) n.º 1321/2014;
- **Regulamento Delegado (UE) 2026/56, de 23 de outubro de 2025**, que altera o Regulamento (UE) n.º 748/2012 no que diz respeito ao certificado de aeronavegabilidade e ao certificado de aeronavegabilidade restrito
- **Atualização regular da regulamentação CAW (RMT.0735)** – Regulamentação que propõe uma atualização ao Reg. EU) No 1321/2014,

associados AMC e GM's em ordem a garantir a Safety, eficiência e proporcionalidade da ferramenta regulatória para atividades de aeronavegabilidade continuada;

- **Fiabilidade da inteligência artificial (RMT.0742)** – Regulamento EASA que tem como objetivo principal a fiabilidade da inteligência artificial (AI) no contexto da aviação.
  - **Novo regime jurídico das aeronaves ultraleves e de voo livre** – reformulação do decreto-lei n.º 238/2004 de 18 dezembro de 2004;
- Aumento percentual do tráfego aéreo;
  - Aumento do número de ações de supervisão previstas.

Face a um cenário de crescimento expectável da atividade do setor, o EUROCONTROL registou para um crescimento em 2025 de 4,1% no número de voos em relação ao ano anterior. Para 2026, prevê-se que os voos na área do network manager do EUROCONTROL aumentem cerca de 3%, um aumento suportado pelo turismo e pelo segmento das companhias *low-cost*. Este incremento no transporte aéreo, movimento estrutural já consolidado, aliado às alterações do enquadramento regulatório aplicável, tem impacto direto na atividade a desenvolver pela ANAC e, justifica a necessidade do reforço do quadro de pessoal. Efetivamente, não será possível, com os recursos humanos existentes no final de 2025, dar resposta a todas as necessidades decorrentes do presente Plano de Atividades, considerando igualmente a previsível saída de alguns profissionais ao longo de 2026, no âmbito do normal funcionamento das instituições, associado às suas carreiras contributivas e idade.

Para o efeito, a ANAC procederá aos referidos recrutamentos ao abrigo das disposições legais em vigor, designadamente do artigo 32.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e do artigo 24.º dos Estatutos da ANAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, em conformidade com as normas orçamentais aplicáveis.

Nestes termos, importa **salientar** que:

- Os recrutamentos não implicam o aumento do número global de postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, que se mantém fixado em **313 lugares**, inalterado desde novembro de 2024;

- Os recrutamentos e os respetivos encargos encontram-se previstos nos orçamentos e planos de atividades da ANAC;
- Os recrutamentos propostos são imprescindíveis para a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações de serviço público da ANAC, bem como para o cumprimento das exigências das entidades e organismos internacionais que supervisionam o setor da aviação civil — ICAO e EASA — as quais têm reiteradamente assinalado a necessidade de reforço dos recursos humanos da Autoridade, de modo a garantir o adequado exercício das suas funções e a prossecução da sua missão.

Neste domínio, e no que concerne à admissão de novos trabalhadores, o processo de recrutamento e posterior integração será objeto de especial atenção na dimensão da gestão e transmissão do conhecimento entre gerações de trabalhadores, prevendo-se, sempre que possível, garantir a uma transição estruturada e harmonizada, sendo esta uma condição indissociável para uma célere e eficaz salvaguarda e preservação do conhecimento técnico interno.

Numa perspetiva de médio prazo, a ANAC continuará a desenvolver diversas iniciativas de aproximação à academia e divulgação das múltiplas oportunidades de trabalho no setor, destacando-se a este nível, a continuidade aos programas de “Estágios de Verão da ANAC”, “Estágios Profissionais” e “Estágios Curriculares”.

## **GARANTIR A CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAR UM MODELO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO**

O sistema formativo da ANAC assume um papel crucial no âmbito da missão da Autoridade.

É neste sentido que a Política de Gestão de Pessoas assume como um dos desígnios valorizar o capital humano através da permanente dignificação das carreiras, bem como da criação de oportunidades de formação e desenvolvimento, pessoal e profissional, necessárias e adequadas ao desenvolvimento de cada um(a), incentivando o envolvimento das(os) trabalhadoras(res) na melhoria das suas próprias capacidades e competências.

Para além da execução do Plano de Formação para 2026, esta aposta ganhará particular expressão através da consolidação dos diversos projetos já iniciados em 2025 e cujo impacto esperado permitirá reforçar a qualidade de todo o sistema de

formação. A par da alteração ao Regulamento da Formação, será aprovado o novo referencial interno para a formação técnica (MPF.PT - Manual de Perfis e Formação de Pessoal Técnico), bem como será reforçado o incremento de formação transversal em competências *soft* e outras competências emergentes, quer por via do Plano de Formação, quer pelo lançamento do Programa “Iniciativa ANAC”, um modelo de organização de palestras sobre temáticas que se distingam pela sua atualidade, transversalidade e desafios a toda a sociedade civil.

Salienta-se, ainda, para 2026, a consolidação do *Learning Management System* para a gestão do processo formativo, uma ferramenta que garantirá um maior controlo sobre a execução da atividade formativa. Permitirá, ainda, uma integração entre o Manual de Perfis e Formação de Pessoal Técnico e as atividades efetivamente desenvolvidas na área técnica, organizando todo o sistema, incluindo os históricos formativos.

Adicionalmente, será operacionalizada a plataforma de e-learning *MyTraining* ANAC e verificar-se-á o início da produção de conteúdos formativos *in house* através do recurso a mecanismos de inteligência artificial (IA).

A execução deste quadro de atividades articular-se-á com o acesso a formação profissional alinhada com os sistemas de *compliance* em vigor e com os requisitos mandatórios estabelecidos na regulamentação europeia e nos SARP (*Standards and Recommended Practices*) da ICAO para as Autoridades de aviação civil, assegurando, desta forma, a preparação para os atos de escrutínio no âmbito das auditorias realizadas à ANAC e ao Estado português.

## **PROMOVER UMA CULTURA DE COMPROMISSO, DE BEM-ESTAR E DE CONCILIAÇÃO**

O Conselho de Administração continuará, em 2026, a assumir uma aposta clara na sustentabilidade das políticas de conciliação e de promoção da igualdade de género e diversidade, reconhecendo estes como princípios inalienáveis do processo de gestão. Para além de ações concretas de promoção destes princípios, continuará o processo de implementação das medidas previstas no Plano para a Igualdade de Género na ANAC 2023-2026.

Após aprovação final, será implementado o “*Check in, Check Out*” programa de *onboarding* e *offboarding* da ANAC, através do qual se podem avaliar a experiência e o compromisso dos trabalhadores desde o momento que antecede o acolhimento e integração, até à concretização de protocolos de saída, passando estes a efetivar-se de modo devidamente estruturado e orientado, quer para a preservação

e transmissão do conhecimento, quer para o reconhecimento dos serviços prestados na organização.

No âmbito da promoção da segurança e da saúde do trabalho, continuarão as iniciativas de âmbito preventivo. Neste domínio, assumirá especial ênfase a verificação das condições físicas e ambientais de desenvolvimento do trabalho, desde logo asseguradas pela realização de visitas médicas e de técnico de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades integradas no âmbito da medicina do trabalho, incluindo as consultas e realização de exames e análises clínicas. Serão, ainda, promovidas iniciativas de sensibilização geral para a prevenção de doenças de especial prevalência na sociedade portuguesa, prevenindo-se a organização de eventos por ocasião do “Mês do Coração”, focados em sensibilizar para a prevenção de doenças cardiovasculares e do “Mês Rosa”, orientado para a prevenção do cancro da mama.

No domínio da promoção da saúde, prevê-se a implementação de uma valência na área da saúde mental, dirigida aos trabalhadores, visando a promoção da saúde mental e do bem-estar emocional, bem como a prevenção de fatores de risco psicossociais frequentemente presentes nas organizações e que importa dar uma resposta adequada.



# ANEXOS

## TABELAS DE ATIVIDADES

### OBJETIVO ESTRATÉGICO

(OE1) GARANTIR A SEGURANÇA NO SETOR

PONDERAÇÃO

25 %

#### Objetivo Operacional

OO 1 Praticar os Atos Regulatórios necessários ao funcionamento seguro do setor

**KPI:** N.º total atos regulatórios praticados dentro do prazo previsto / N.º total de processos recebidos

**Meta:** 85%

PONDERAÇÃO

20 %

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
1.1	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC	1.1.1	N.º total de licenças, certificados, aprovações, autorizações e registos emitidos	MNQ
		1.1.2	N.º de certificações de organizações/operadores	MNQ
		1.1.3	N.º de autorizações concedidas	MNQ
		1.1.4	N.º de aprovações emitidas	MNQ
		1.1.5	N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico	MNQ
		1.1.6	N.º de autorizações de pedidos de transporte de artigos proibidos ( <i>dangerous goods</i> ) concedidas	MNQ
		1.1.7	N.º de autorizações, certificações na área da formação, aprovação de programas de formação e programas de segurança.	MNQ
		1.1.8	N.º processos de autorizações de operações <i>cross border</i>	MNQ
		1.1.9	N.º processos de autorizações para os pilotos operarem em LPMA	MNQ
		1.1.10	N.º processos de autorizações para os pilotos operarem <i>Fire fighting</i>	MNQ
		1.1.11	N.º processos de registo de ELTs	MNQ
		1.1.12	N.º processos de códigos transponder atribuídos	MNQ
		1.1.13	N.º processos de aprovação de contratos de locação entre operadores aéreos.	MNQ

1.1.14	N.º processos de extensão de cursos	MNQ
1.1.15	N.º de aprovações respeitantes a alterações	MNQ
1.1.16	N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e homologação de equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais	MNQ
1.1.17	N.º de processos de certificação/autorização de infraestruturas aeronáuticas	MNQ
1.1.18	N.º de processos. confirmações de receção e completude, reconhecimento e alterações STS	MNQ
1.1.19	N.º de processos de certificados de operadores de UAS ligeiro LUC e alterações	MNQ
1.1.20	N.º processos de autorizações transfronteiriças CBO e alterações	MNQ
1.1.21	N.º de autorizações operacionais OAT, art.º 16.º MODEL e alterações	MNQ
1.1.22	N.º de formações de pilotos remotos A1-A3, A2 e STS	MNQ
1.1.23	N.º de registo de operadores de UAS	MNQ
1.1.24	N.º de aprovações diversas (inclui diretores de aeródromo, planos de emergência, manuais da organização de formação, manuais de aeródromo, DTP)	MNQ
1.1.25	N.º de certificações e alterações (inclui CISp e PSE-U)	MNQ
1.1.26	N.º de certificados de competência de pilotos remotos	MNQ
1.1.27	N.º de certificações de AME e AMC	MNQ
1.1.28	N.º de autorizações concedidas (examinação prática de pilotos e medicina aeronáutica)	MNQ
1.1.29	N.º de aprovações emitidas (OPL e OJT)	MNQ
1.1.30	N.º de certificações de dispositivos de treino artificial	MNQ
1.1.31	N.º de autorização de eventos aeronáuticos	MNQ

1.2	Emitir pareceres no domínio da gestão do território	1.1.32	N.º certificação ou alterações de organizações de projeto e de produção/fabrico de aeronaves civis do Anexo I do Regulamento Base	MNQ
		1.1.33	N.º homologação dos modelos de aeronaves ultraleves e giroplanos importados;	MNQ
		1.1.34	N.º de títulos de aeronavegabilidade das aeronaves do Anexo I do Regulamento Base	MNQ
		1.1.35	N.º autorização de permanência de aeronaves ultraleves estrangeiras em Portugal	MNQ
		1.1.36	N.º aprovação de projeto de aeronaves referidas no Anexo I do Regulamento Base	MNQ
		1.1.37	N.º aprovação de projetos de reparação e de projetos de pequenas modificações e reparações de aeronaves referidas no Anexo I do Regulamento Base	MNQ
		1.1.38	N.º autorização de sobrevoos e aterragem de aeronaves do Anexo I do Regulamento Base	MNQ
		1.1.39	N.º de emissão, renovação ou de revalidação de licenças de estação de radiocomunicações de aeronaves do Anexo I do Regulamento Base	MNQ
		1.1.40	Análise de Processos de emissão de certificado para heliportos hospitalares- N.º de processos concluídos / n.º processos corretamente instruídos até 30.11.2026"	100%
		1.1.41	Análise de Processos de Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil - N.º de processos concluídos / n.º processos corretamente instruídos até 30.11.2026"	100%
		1.2.1	N.º de pareceres emitidos / Total de pareceres solicitados no âmbito da gestão de serviços aeronáuticos	100%
		1.2.2	N.º de pareceres emitidos no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM) / Total de pareceres solicitados	100%

1.3	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros ao abrigo do Art.º 71.º do Reg. (EU) 2018/1139	1.3.1	N.º de isenções notificadas com prazo de reporte inferior a 3 dias úteis / Total de reportes efetuados	100%
		1.3.2	N.º de AltMOCs notificados com prazo de reporte inferior a 3 dias úteis / Total de reportes efetuados	100%
1.4	Promover o desenvolvimento do projeto MAD Winds para eventual melhoria da operacionalidade e segurança do aeroporto da Madeira tendo em conta o seu excecional regime de ventos	1.4.1	N.º de reuniões do grupo de acompanhamento	4
		1.4.2	N.º de reuniões de ponto de situação com os Governos	2

### Objetivo Operacional

OO 2 Cumprimento do Programa de Supervisão da ANAC

**KPI:** taxa de cumprimento do Programa de Supervisão da ANAC (ações de supervisão: auditorias, inspeções, fiscalizações, etc.)

**Meta:** 100%

**PONDERAÇÃO**  
20 %

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta 2026 Indicador
2.1	Realizar a supervisão do setor	2.1.1	N.º total de ações de supervisão	
		2.1.2	N.º de auditorias e inspeções DA	300
		2.1.3	N.º de auditorias e inspeções DIN	80
		2.1.4	N.º de auditorias e inspeções DAL	30
		2.1.5	N.º de auditorias e inspeções DLE	60
		2.1.6	N.º de auditorias e inspeções DOV	220
		2.1.7	N.º de auditorias e inspeções SAFA	239
2.2	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Implementação do Reg. (UE) 2018/1048, relativo à navegação baseada no desempenho (PBN - <i>Performance Based Navigation</i> )	2.2.1	N.º de reportes apresentados	4

2.3	Analisar ocorrências de risco alto ou elevado	2.3.1	N.º de processos concluídos em prazo / n.º de análises identificadas ou solicitadas	100%
2.4	Conduzir processos de averiguações sobre denúncias relativas à atuação dos regulados, no âmbito do denominado «canal de denúncias» instituído no quadro da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro	2.4.1	N.º de processos concluídos em menos de 6 meses (processos complexos) / n.º de denúncias recebidas	100%
2.5	Assegurar a colaboração no âmbito da investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos	2.5.1	Envio de respostas ao GPIAAF dentro do prazo sobre projetos de relatório emitidos / n.º de projetos de Relatórios emitidos pelo GPIAAF	100%
		2.5.2	Envio de respostas ao GPIAAF sobre recomendações de segurança emitidas à ANAC / n.º de recomendações de segurança emitidas à ANAC pelo GPIAAF	100%
2.6	Assegurar a atualização contínua de toda a documentação que compõe o CMA ( <i>Continuing Monitoring Approach</i> ) no âmbito da USOAP ( <i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i> )	2.6.1	SAAQ: N.º de PARTs completados / Total de PARTs a completar	100%
		2.6.2	PQs: N.º de perguntas respondidas / Total de perguntas a responder	100%
		2.6.3	CC/EFOD: N.º de SARPs analisados / Total de SARPs a analisar	100%
		2.6.4	Comité nacional de segurança de pista	1
2.7	Assegurar o tratamento e transferência do registo de ocorrências para o Repositório Central Europeu, nos termos do art.º 9º do Reg. 376/2014	2.7.1	Taxa de ocorrências transferidas para o ECR no prazo máximo de 30 dias	100%
2.8	Elaborar relatório sobre a utilização do ERCS, conforme Artigo 4º do Reg. (UE) 2021/2082	2.8.2	Data de envio do relatório à Comissão Europeia	31/03/2026

<b>2.9</b>	Desenvolver ligações via API entre o ECCAIRS e os softwares de SMS das organizações	2.9.1	Nº ligações estabelecidas / Nº pedidos de ligação	100%
------------	---	-------	---	------

### Objetivo Operacional

OO 3 Coordenar a preparação, publicação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)

**PONDERAÇÃO**  
20 %

**KPI:** ações realizadas / n.º de ações previstas no PNSOA para 2026

**Meta:** 100 %

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta 2026 Indicador
<b>3.1</b>	Coordenar a preparação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)	3.1.1	N.º de ações realizadas / n.º de ações previstas no PNSOA para 2026	100%
		3.1.2	Data de apresentação ao CA do relatório anual de monitorização do PNSOA	31/03/2026
		3.1.3	Data de apresentação ao CA do relatório semestral de monitorização do PNSOA	31/10/2026
		3.1.4	Revisão do questionário que acompanha o PNSOA, na plataforma ANAC	20/06/2026
<b>3.2</b>	Coordenação da Implementação do PNSO	3.2.1	Data de publicação da revisão do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)	31/03/2026
		3.2.2	Data de submissão a aprovação do Governo da alteração ao PNSO	31/09/2026
		3.2.3	"N.º de reuniões da EI PNSO no âmbito do Programa Nacional de Segurança Operacional	4
<b>3.3</b>	Análise dos resultados do <i>survey</i> Cultura Justa e decisão / definição de plano de ação a implementar	3.3.1	Entrega do plano de ação a implementar	31/03/2026

### Objetivo Operacional

OO 4 Implementação do Programa Nacional de Controlo da Qualidade da Segurança da Aviação Civil (PNCQSAC)

PONDERAÇÃO  
20 %

**KPI:** Taxa de cumprimento do PNCQSAC

**Meta:** 100%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
4.1	Supervisão no âmbito da security	4.1.1	N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos stakeholders com atividade em segurança e facilitação da aviação civil incluindo o domínio da cibersegurança	120
		4.1.2	N.º de testes de segurança (Security)	2000
4.2	Rever o Programa Nacional de Formação de Segurança da Aviação Civil (PNFSAC) Regulamento n.º 765/2021 da ANAC	4.2.1	Data de Aprovação do Programa	31/12/2026

### Objetivo Operacional

OO 5 Implementar as Ações corretivas após auditorias externas e internas estabelecidas

PONDERAÇÃO  
20 %

**KPI:** Taxa de execução das ações corretivas dentro do prazo estipulado no respetivo PAC, para o ano em curso

**Meta:** 100%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
5.1	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC, garantindo o ciclo de supervisão	5.1.1	N.º de auditorias internas realizadas, com relatório concluído / N.º de auditorias planeadas	100%
		5.1.2	N.º de Planos de Ações Corretivas aprovados / N.º de Auditorias Internas realizadas até 2026-10-31	100%
		5.1.3	N.º de ações corretivas concluídas / n.º de ações corretivas programadas para 2026	100%
5.2	Implementar os CAP ( <i>Corrective Action Plan</i> ) relativos às auditorias da ICAO e CE E às <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA	5.2.1	Data de atualização do Plano de Ações Corretivas relativos às auditorias da ICAO, EASA e CE	30.03.2026
		5.2.2	N.º ações corretivas implementadas / n.º ações corretivas propostas para 2026 relativos às auditorias da ICAO, EASA e CE	100%

		5.2.3	N.º ações corretivas implementadas até 15.12.2024 / n.º ações corretivas propostas para 2025 relativos a <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA	100%
		5.2.4	N.º ações corretivas implementadas até 15.12.2026 / n.º ações corretivas propostas para 2026 relativos a <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA	100%
<b>5.3</b>	Realizar ações de conformidade e de averiguação nos termos da legislação do RGPD	5.3.1	N.º de ações realizadas	MNQ
<b>5.4</b>	Emitir pareceres sobre aplicação do RGPD incluindo avaliações de impacto sobre a proteção de dados (DPIA)	5.4.1	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%
<b>5.5</b>	Implementar/cumprimento das recomendações da auditoria externa de conformidade com o RGPD	5.5.1	N.º ações corretivas implementadas / n.º ações corretivas recomendadas nas auditorias externas de conformidade com o RGPD	100%

**Objetivo Estratégico 2**  
(OE2) Promover a competitividade e sustentabilidade ambiental, social e económica

**PONDERAÇÃO**  
25%

**Objetivo Operacional**

OO 6 Assegurar a regulação económica em matéria de taxas e qualidade de serviço no domínio aeroportuário

**KPI:** Taxa de execução das ações previstas no Plano de Regulação e Supervisão Aeroportuária (i.e., assistência em escala, supervisão de políticas relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida (PMR) e coordenação de slots)

**PONDERAÇÃO**  
16,7 %

**Meta:** 100%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
6.1	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos domínios da regulação económica	6.1.1	N.º de novas licenças emitidas para empresas de assistência em escala	MNQ
		6.1.2	N.º de licenças de empresas de assistência em escala alteradas	MNQ
		6.1.3	Emitir decisão relativa à proposta da Entidade Gestora Aeroportuária ANA no âmbito do processo de consulta tarifária	1
			N.º de deliberações	
		6.1.4	N.º de pareceres produzidos / n.º de pedidos de parecer relativos às propostas tarifárias para os aeroportos, aeródromos e redes aeroportuárias não sujeitos a regulação	100%
		6.1.5	Emitir parecer relativo à proposta da ANA para o Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário	1
			N.º de deliberações	
6.1.6	Emitir decisão relativa à proposta da NAV Portugal sobre a taxa de atribuição de faixas horárias ( <i>slot</i> ) de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 109/2008, de 26 de junho		N.º de deliberações	1
6.2	Supervisão no domínio da regulação económica	6.2.1	N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores de assistência em escala	20

6.3	Implementar e coordenar projeto para mitigar constrangimentos aeroportuários nacionais	6.2.2	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	5
		6.2.3	N.º de auditorias ao Subsistema de Controlo de Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	5
		6.2.4	N.º de auditorias ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	3
		6.2.5	N.º ações de supervisão à Entidade Coordenadora de Slots	1
		6.3.1	Data de arranque do projeto com convocação das primeiras reuniões com <i>stakeholders</i>	2026/03/01
		6.3.2	N.º de reuniões	20
6.4	Aprovar uma metodologia de Avaliação do Impacto Regulatório decorrente de Decisões adotadas pela ANAC	6.4.1	Data de adjudicação da aquisição de serviços de consultoria financeira relacionados com a elaboração da metodologia de avaliação	100%
6.5	Estudo de avaliação da capacidade do aeroporto do Porto	6.5.1	Data de apresentação do relatório do estudo	30/09/2026
6.6	Avaliação do desempenho de alguns aeroportos nacionais (níveis de serviço IATA)	6.6.1	Data de conclusão da avaliação	31/12/2026

#### Objetivo Operacional

OO 7 Assegurar a regulação económica em matéria de navegação aérea

**KPI:** taxa de execução das ações previstas no Plano de regulação e Supervisão no domínio da Navegação Aérea

**Meta:** 100%

**PONDERAÇÃO**  
16,7 %

N.º	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
7.1	Monitorizar o cumprimento do Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o quarto período de referência (2020-2025), de acordo com o Reg. (UE) n.º 2019/317	7.1.1	N.º de relatórios anuais de desempenho apresentados	1

		7.1.2	N.º de acompanhamentos trimestrais realizados	4
7.2	Determinar os valores de referência para o regime de incentivos previsto no Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o quarto período de referência (2020-2025), de acordo com o Reg. (UE) n.º 2019/317	7.2.1	N.º de valores de referência determinados	2
7.3	Determinar os custos isentos associados à prestação dos serviços de navegação aérea, de acordo com o Reg. (UE) n.º 2019/317	7.3.1	N.º de relatórios anuais de cálculo dos custos isentos apresentados	1
7.4	Garantir a supervisão e fiscalização do prestador de serviços de navegação aérea	7.4.1	N.º ações de supervisão ao prestador de serviços de navegação aérea	1
7.5	Coordenar a elaboração do relatório anual de monitorização da LSSIP ( <i>Local Single Sky Implementation</i> ) 2024-2025	7.5.1	Data de envio do Relatório ao EUROCONTROL	30/06/2026

### Objetivo Operacional

OO 8 Verificar as condições concorrenciais e de acesso ao mercado do transporte e trabalho aéreo

**PONDERAÇÃO**  
16,7 %

**KPI:** taxa de elaboração dos relatórios relativos ao subsídio social de mobilidade

**Meta:** 100%

N.º	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
8.1	Negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	8.1.1	N.º de respostas / n.º de pedidos de consultas aeronáuticas	100%
		8.1.2	N.º de relatórios e pareceres técnicos elaborados / n.º de solicitações	100%
8.2	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos domínios da regulação económica	8.2.1	N.º de licenças e de autorizações de empresas de transporte e trabalho aéreo	MNQ
		8.2.2	N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração	MNQ
		8.2.3	N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia	MNQ

		8.2.4	N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos	16
		8.2.5	N.º de monitorizações económico-financeiras aos operadores aéreos	9
<b>8.3</b>	Preparar e participar na 7ª Conferência do Transporte Aéreo (ATCONF/7)	8.3.1	Nº de contributos pedidos/Nº de respostas	100%
<b>8.4</b>	Garantir a supervisão e fiscalização da utilização de faixas horárias por parte das transportadoras aéreas, bem como das restrições de operação noturna	8.4.1	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / n.º de processos instruídos	100%
		8.4.2	Nº de análises de reclamações sobre o processo de atribuição de faixas horárias/ nº de reclamações recebidas	100%
<b>8.5</b>	Analisar processos referentes às OSP	8.5.1	N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas relativas a ofertas de serviços apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas	100%
<b>8.6</b>	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão	8.6.1	N.º de relatórios de execução analisados / n.º de relatórios de execução recebidos até 31.10.2026	100%
<b>8.7</b>	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a Obrigações de Serviço Público (OSP)	8.7.1	N.º de processos completos (procedimentos novos / prorrogações / revogações) / n.º de solicitações	100%
<b>8.8</b>	Elaborar, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, o Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas (Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira)	8.8.1	N.º de relatórios produzidos	2

**Objetivo Operacional**

OO 9 Executar os projetos de sustentabilidade ESG

**PONDERAÇÃO**

16,7 %

**KPI:** taxa de execução dos projetos de sustentabilidade ESG**Meta:** ≥85%

N.º	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
9.1	Elaborar plano estratégico ANAC de compras sustentáveis	9.1.1	Data de apresentação do plano	30.07.2026
9.2	Implementar medidas do Programa para a Igualdade de Género da ANAC 2024-2026	9.2.1	N.º de medidas implementadas	80%
9.3	Assegurar o cumprimento normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção	9.3.1	Realizar auditoria ao cumprimento Normativo da ANAC para prevenção da corrupção e elaborar o relatório anual	1
9.4	Melhorar o sistema de controlo de gestão assegurando a utilização eficiente do sistema de gestão documental Filedoc	9.4.1	N.º de Ações de Controlo da Qualidade (ACQ) aos registos em Filedoc	1
		9.4.2	N.º de Forms do Manual de Procedimentos carregados como templates no Filedoc / N.º de Forms identificados pelas UO como passíveis de serem carregados no Filedoc	100%
9.5	Promover a modernização das instalações da ANAC	9.5.1	Data de adjudicação do concurso da Empreitada de Remodelação de Piso 1, Edifício 5	31/07/2026
9.6	Otimizar o processo de procurement ANAC	9.6.1	Data de apresentação do Plano Anual de Contratação (PAC) 2026	15/02/2026
9.7	Reforçar a troca de informação com fornecedores e clientes	9.7.1	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2023 - 2025	31/05/2026
9.8	Assegurar o equilíbrio orçamental	9.8.1	Receitas de funcionamento / despesas de funcionamento	> 1
9.9	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	9.9.1	Património Líquido / (Património Líquido +Total do Passivo)	[70% - 80%]
9.10	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	9.10.1	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[2,50 - 3,00]

<b>9.11</b>	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida da taxa de segurança, através de comunicações mensais aos clientes	9.11.2	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[75% - 85%]
		9.11.3	Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	85%
<b>9.12</b>	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária relativamente às taxas devidas à ANAC, incluindo a taxa de carbono	9.12.1	N.º de informações para comunicação a AT	4
<b>9.13</b>	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção final de informação das EGA	9.13.1	nº de dias decorridos entre a data receção final de informação das EGA e envio ao cliente	4
<b>9.14</b>	Garantir o Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	9.14.1	Prazo Médio de Pagamento (n.º dias) a contar da data de receção na ANAC/introdução em <i>filedoc</i>	30
<b>9.15</b>	Catologação do património histórico armazenado no hangar de Alpriate	9.15.1	Data de conclusão	31.12.2026
<b>9.16</b>	Redecoração de espaços comuns e átrios/espaços de convívio ANAC	9.16.1	Data de conclusão	30.09.2026
<b>9.17</b>	Atualização do inventário e etiquetagem de bens móveis da ANAC	9.17.1	Data de conclusão	31.06.2026
<b>9.18</b>	Preparar o objetivo de certificação do sistema de gestão integrado da ANAC	9.18.1	Taxa de realização do plano de ações programadas para 2026	100%
<b>9.19</b>	Desenvolver e Melhorar o Manual de Procedimentos da ANAC	9.19.1	Taxa de realização dos planos 2026 de desenvolvimento do MP das UO (novos, revisões e correções)	100%
<b>9.20</b>	Realização da vigilância médica preventiva através de 2 visitas técnicas em SST (médico + TSS)	9.20.1	Realização das 2 visitas até 31 dezembro	2

9.21	Executar a Lei n.º5-A/2026, de 28 de janeiro que cria as regras de transparência aplicáveis a entidades privadas, nacionais e estrangeiras, que realizam representação legítima de interesses junto de entidades públicas e cria o Registo de Transparência da Representação de Interesses	9.21.1	Taxa de implementação das obrigações previstas para 2026, nos termos da Lei	100%
------	--	--------	---	------

### Objetivo Operacional

OO 10 | Defender os direitos e interesses legítimos dos utentes do setor da aviação civil

**PONDERAÇÃO**  
16,7 %

**KPI:** taxa de tratamento de Reclamações e denúncias dentro do prazo estabelecido

**Meta:** ≥85%

N.º	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
10.1	Garantir a gestão das reclamações, elogios e sugestões dirigidos à ANAC através do Livro Amarelo	10.1.1	Respostas dadas no prazo legal (15 dias úteis) / Reclamações recebidas	100%
10.2	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	10.2.1	N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados até 31 de outubro 2026	80%
		10.2.2	N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados até 31.12.2025	90%
10.3	Conduzir processos de averiguações sobre denúncias relativas à atuação de regulados	10.3.1	N.º de processos concluídos em menos de 6 meses (processos complexos) /n.º de denúncias recebidas	100%
10.4	Auditorias no âmbito do Regulamento (CE) n.º 261/2004, relativo às regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos	10.4.1	N.º de auditorias	55
10.5	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo para monitorização e controlo do processo de liquidação e cobrança da Taxa de Segurança	10.5.1	N.º de auditorias	10

10.6	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo para monitorização e controlo do processo de liquidação e cobrança da Taxa de Carbono	10.6.1	N.º de auditorias	10
------	--	--------	-------------------	----

### Objetivo Operacional

OO 11 Promover a sustentabilidade ambiental do setor

**KPI:** taxa de tratamento de Reclamações e denúncias dentro do prazo estabelecido em matéria de ruído

**Meta:** ≥85%

**PONDERAÇÃO**  
16,7 %

N.º	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
11.1	Implementar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2025, de 18 de março que Cria o Programa Menos Ruído e mandata a Autoridade Nacional da Aviação Civil a implementar medidas de mitigação do ruído gerado por voos noturnos no Aeroporto Humberto Delgado.	11.1.1	Taxa de implementação das medidas previstas para 2026	100%
11.2	Assegurar a implementação do Regulamento REFUEL EU junto dos vários <i>stakeholders</i> envolvidos	11.2.1	N.º de respostas em tempo / n.º de requisitos a verificar	100%
11.3	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e CORSIA	11.3.1	N.º de respostas em 10 d.u. / n.º total de pedidos	100%

**Objetivo Estratégico**

OE 3 -Modernizar a atuação do regulador (Digitalização, simplificação e comunicação)

**PONDERAÇÃO**  
20%**Objetivo Operacional**

OO 12 Realizar os Projetos Estratégicos de TI

**PONDERAÇÃO**  
33,3%**KPI:** taxa de Realização dos Projetos Estratégicos de TI previstos**Meta:** ≥85%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta 2026 Indicador
12.1	Realizar a implementação da regulamentação internacional relativa ao ISMS, PART-IS e NIS 2	12.1.1	Taxa de realização anual da implementação dos requisitos Part-IS aplicáveis à ANAC (IS <i>Authority Requirements</i> )	100%
		12.1.2	Taxa de realização anual do Plano de implementação do NIS2	100%
12.2	Implementar o Plano Diretor para os Sistemas de Informação	12.2.1	Data de entrada em produção do Sistema de Informação Geográfica	31/12/2026
		12.2.2	Data de entrada em produção do novo Portal <i>internet</i> da ANAC	31/12/2026
		12.2.3	Data de entrada em produção do Sistema de Certificação <i>Security</i>	31/10/2026
		12.2.4	Entrada em produção da aplicação MySIAD (2ª fase)	31/12/2026
		12.2.5	N.º de desenvolvimentos aplicativos com entrada em produtivo	4
12.3	Implementar o Sistema de Tratamento e Visualização de Dados	12.3.1	Data de disponibilização de <i>On Prem Data Gateway</i> para permitir a conexão a Recursos <i>On Prem</i> para criação de <i>Dashboards PowerBI</i>	31/01/2026
		12.3.2	Data de adjudicação de consultoria para a conceção e desenvolvimento de <i>portfólio de dashboards</i>	31/07/2026
		12.3.3	Data de disponibilização na <i>intranet</i> dos primeiros protótipos de <i>dashboards</i> com ligação dinâmica ao sistema de gestão documental	31/03/2026

		12.3.4	Data de disponibilização no <i>website</i> da ANAC de um <i>dashboard</i> para disponibilização ao público de informação estatística	31/12/2026
		12.3.5	Data de disponibilização no <i>website</i> da ANAC de um <i>dashboard</i> com dados do questionário do PNSOA e ocorrências	31/12/2026
12.4	Atualização e interoperabilidade da plataforma de registo dos operadores UAS e de UAS certificados	12.4.1	Data de entrada em produção da integração com a API da EASA	31/12/2026
12.5	Preparar a ANAC para a Inteligência Artificial	12.5.1	Definição de política para a Inteligência Artificial	30/06/2026
		12.5.2	Data de entrega do relatório referente ao roteiro para a inteligência artificial na ANAC	31/12/2026
		12.5.3	Ação de formação sobre IA	1
12.6	Migração dos Sistemas Operativos obsoletos em estações de trabalho e dos servidores	12.6.1	Migração de todas as estações de trabalho possíveis para Windows 11	31/12/2026
12.7	Relatório de Avaliação de Vulnerabilidades e Testes de Intrusão	12.7.1	N.º relatórios apresentados	6
12.8	Criação e implementação de <i>baseline</i> de políticas de segurança informática (GPO) a aplicar a estações de trabalho, servidores e utilizadores	12.8.1	Data de conclusão da implementação da <i>baseline</i> em produção	31/12/2026
12.9	Elaboração do Plano de Emergência e de Continuidade da Atividade (nos termos do Artigo 45.º do Regulamento Interno de Cibersegurança e NIS2).	12.9.1	Aprovação do Plano pelo CA	31/12/2026
12.10	Elaboração do Plano de Segurança (nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Interno de Cibersegurança e NIS2).	12.10.1	Aprovação do Plano pelo CA	31/12/2026

<b>12.11</b>	Implementar novo <i>software</i> para gestão do Manual de Procedimentos da ANAC	12.11.1	Data de adjudicação do novo <i>software</i>	31/12/2026
<b>12.12</b>	Rever e comunicar ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) o inventário dos ativos essenciais e o relatório anual de cibersegurança (DL n.º 65/2021)	12.12.1	Data de envio ao CNCS	31/01/2026
<b>12.13</b>	Avaliação de impacto da Resolução do Conselho de Ministros n.º 214/2025, que aprova o Plano de Ação da Estratégia Digital Nacional para 2026-2027.	12.13.1	Aprovação pelo CA	31/03/2026
<b>12.14</b>	Avaliação de impacto da Resolução do Conselho de Ministros n.º 214/2025, que aprova o Plano de Ação da Estratégia Digital Nacional para 2026-2027.	12.14.1	Aprovação pelo CA	31/03/2026

### Objetivo Operacional

OO 13 Executar o Plano de Simplificação Administrativa e Regulamentação

**PONDERAÇÃO**  
33,3%

**KPI:** taxa de execução das medidas do Plano de Simplificação Administrativa

**Meta:** ≥85%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta 2026 Indicador
<b>13.1</b>	Promover a simplificação administrativa através da realização das medidas do Plano de Simplificação Administrativa	13.1.1	Taxa de realização do plano de ação	100%
<b>13.2</b>	Aprovar o regulamento que define os requisitos e procedimentos a observar na realização de exames teóricos do pessoal aeronáutico	13.2.1	Data de aprovação do Regulamento	30/11/2026
<b>13.3</b>	Rever o Regulamento ANAC 641/2022 que estabelece os requisitos relativos aos pilotos de aeronaves envolvidas em atividades de bombardeamento com água, soluções e outros produtos para combate a incêndios.	13.3.1	Data de aprovação pelo CA	30/09/2026

<b>13.4</b>	Conceber o regulamento de desempenho e gestão e o modelo regulatório para o <i>U-SPACE</i>	13.4.1	Data de apresentação de proposta de regulamento	30/09/2026
<b>13.5</b>	Revisão do Regulamento n.º 401/2017 relativo a Requisitos aplicáveis ao Salvamento e Luta Contra Incêndios em Aeródromos	13.5.1	Apresentação do projeto de regulamento a consulta pública	30/09/2026
<b>13.6</b>	Promoção da consulta pública do novo quadro regulatório aplicável a aeronaves civis de voo livre e de ultraleves	13.6.1	Data de aprovação do projeto de regulamento pelo CA	31/03/2026
<b>13.7</b>	Revisão Regulamento ANAC n.º 428/2020, relativo à competência linguística	13.7.1	Data de aprovação pelo CA	30/12/2026
<b>13.8</b>	Implementar os requisitos constantes da Regulamentação Europeia a entrar em vigor em 2026, nomeadamente a que altera os Regulamentos 1321/2014 e 748/2012	13.8.1	Taxa de Implementação	100%
<b>13.9</b>	Projeto de Regulamento que estabelece as normas aplicáveis a festivais aeronáuticos, demonstrações aéreas e outras atividades potencialmente perigosas para a aviação civil.	13.9.1	Aprovação pelo CA	31/12/2026

### Objetivo Operacional

OO 14 Adotar e implementar o Plano de Comunicação da ANAC

**PONDERAÇÃO**  
33,3%

**KPI:** taxa de execução das medidas previstas no Plano de Comunicação

**Meta:** ≥85 %

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta 2026 Indicador
<b>14.1</b>	Implementar o Plano de Comunicação da ANAC	14.1	N.º de iniciativas da ANAC no âmbito da Comunicação Interna e externa	25
<b>14.2</b>	Elaboração de suporte comunicacional relativo à taxa de carbono a divulgar nos aeródromos nacionais	14.2	Data de divulgação	30/06/2026

**Objetivo Estratégico**

OE 4 Reforçar a capacitação, conhecimento e inovação no setor

PONDERAÇÃO  
20%**Objetivo Operacional**

OO 15 Elaborar estudos de observação dos mercados com relevância para o setor da aviação civil

PONDERAÇÃO  
25%**KPI:** taxa de conclusão de Publicações Estatísticas, Relatórios, e Estudos nos prazos previstos no plano**Meta:** 100%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta 2026 Indicador
15.1	Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação, inserido no RAGC2025	15.1.1	Data de aprovação pelo CA	31/03/2026
15.2	Produzir informação relevante para o setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e newsletters ou outros suportes comunicacionais ou elaboração de contributos da ANAC para publicações de outras entidades.	15.2.1	N.º total de publicações	33
		15.2.2	N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e handlers, relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego - Estatística	4
		15.2.3	Anuário Estatístico publicado	1
		15.2.4	N.º de Boletins Estatísticos de Tráfego Trimestrais publicados	4
		15.2.5	N.º de relatórios Estatísticos de passageiros publicados	2
		15.2.6	N.º de newsletters mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12
		15.2.7	N.º de publicações com informação sobre segurança operacional (PNSOA)	2
		15.2.8	Publicação do Relatório Anual de Segurança Operacional (RASO), conforme Artigo 13, ponto 11 do Reg. (EU) 376/2014	1

		15.2.9	Envio, até ao final da 1ª quinzena de fevereiro, dos contributos da ANAC para o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI)	1
<b>15.3</b>	Promover estudo de caracterização da mobilidade aérea nacional e do perfil do passageiro do transporte aéreo	15.3.1	Data de lançamento do concurso público para a contratação do estudo	30.06.2026
<b>15.5</b>	Desenvolver Estudos de Segurança Operacional para suporte das atividades de supervisão da ANAC	15.4.1	Nº Estudos entregues / Nº estudos solicitados até 5 estudos	100%

### Objetivo Operacional

OO 16 Implementar a campanha “As Tuas Asas Começam Aqui”

**KPI:** ações realizadas em relação ao total de ações previstas no plano anual

**Meta:** 100 %

**PONDERAÇÃO**  
25%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta 2026 Indicador
<b>16.1</b>	Realizar a Campanha «As tuas asas começam aqui» com o objetivo de dinamizar a relação entre a ANAC e o ensino superior, básico e secundário e organizações de formação	16.1.1	N.º de ações da Campanha «As tuas asas começam aqui»	24

### Objetivo Operacional

OO 17 | Ações de Sensibilização e Formação com relevância para o setor

**KPI:** ações realizadas em relação ao total de ações previstas no plano anual

**Meta:** 100%

**PONDERAÇÃO**  
25%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta 2026 Indicador
<b>17.1</b>	Elaborar o regulamento interno de funcionamento do Centro de Conhecimento da ANAC	17.1.1	Data de aprovação do CA	31/03/2026
<b>17.2</b>	Conceber, programar e realizar campanhas, reuniões, ações de formação, sensibilização, informação, divulgação e promoção destinadas a entidades nacionais	17.2.1	N.º total de ações realizadas	19

	17.2.2	N.º de sessões informativas destinadas a entidades nacionais, no âmbito dos direitos dos passageiros	3
	17.2.3	N.º de ações no âmbito do Espaço Aéreo U ( <i>safety</i> )	2
	17.2.4	N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados com vista à sensibilização	4
	17.2.5	Seminário conjunto para diretores de aeródromo	2
	17.2.6	N.º de seminários sobre examinadores	6
	17.2.7	N.º de cursos sobre medicina aeronáutica	2
<b>17.3</b>		Atualização dos cursos de formação e banco de questões A1/A3, A2 e STS	
	17.3	N.º de cursos atualizados	1
<b>17.4</b>		Realizar ações de formação e sensibilização sobre o cumprimento do RGPD	
	17.4	N.º de ações realizadas	1

### Objetivo Operacional

OO | 18 Assegurar execução de procedimentos de Recursos Humanos e Capacitação interna

**PONDERAÇÃO**  
25%

**KPI:** procedimentos e ações realizados em relação ao total previsto no plano anual

**Meta:** 100%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
<b>18.1</b>	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2026	18.1.1	Taxa de abertura de procedimentos até 30 dias após deliberação	100%
<b>18.2</b>	Executar o programa de estágios	18.2.1	N.º total de estágios disponibilizados / n.º de vagas aprovadas	100%
<b>18.3</b>	Capacitar os Recursos Humanos da ANAC	18.3.1	N.º de horas de formação técnica 2026/ N.º de horas de formação técnica em 2025	110%
		18.3.2	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2026 / n.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2025	110%
		18.3.3	Concluir a concretização do Programa de Integração da ANAC em multimédia	31/12/2026

<b>18.4</b>	Implementação da 1.ª fase dos serviços para Balcão único ao trabalhador	18.4.1	Implementação dos serviços do balcão único ao trabalhador - implementação piloto dos serviços associados ao DSI, GRP e GCI	30/06/2026
<b>18.5</b>	Dinamizar os protocolos estabelecidos com as instituições universitárias	18.5.1	Apresentação de proposta de iniciativas a desenvolver no âmbito dos protocolos	31/03/2026
<b>18.6</b>	Consolidar a reforma regulamentar na área da gestão de pessoas	18.6.1	Concluir a aprovação da proposta de alteração do Regulamento da Formação	Para consulta pública no 1.º Trimestre
		18.6.2	Concluir a aprovação da proposta de alteração do Regulamento de Recrutamento e Seleção	Para consulta pública no 1.º Trimestre
		18.6.3	Concluir a aprovação da proposta de alteração do Regulamento de Estágios	Para consulta pública no 1.º Trimestre
		18.6.4	Concluir a aprovação da proposta de alteração do Regulamento da Avaliação do Desempenho	30/09/2026
<b>18.7</b>	Garantir a implementação das alterações ao SIOE	18.7.1	Data de entrega do relatório de situação	30/06/2026
<b>18.8</b>	Implementar um modelo de sistema de gestão da política de conciliação da vida pessoal e profissional adaptado ao contexto da ANAC e realizar diagnóstico da realidade atual	18.8.1	Evidenciação da implementação / Data de implementação	31/03/2026
<b>18.9</b>	Implementar uma valência de acompanhamento de saúde mental para os trabalhadores no âmbito de SST	18.9.1	Data de implementação	31/12/2026
<b>18.10</b>	Implementar o novo processo de <i>Onboarding</i> e <i>Offboarding</i>	18.10.1	Apresentação do procedimento	31/05/2026
<b>18.11</b>	Capacitação no âmbito da <i>security</i>	18.11.1	N.º de seminários para o setor sobre <i>Security</i>	2
		18.11.2	N.º de ações de formação sobre Facilitação e <i>Security</i> para os <i>stakeholders</i>	4

**Objetivo Estratégico**

OE5 Reforçar a cooperação e a representação nacional e internacional

**PONDERAÇÃO**  
10%**Objetivo Operacional**

OO 19 Participar e Representar a ANAC ao nível nacional e Internacional por forma a robustecer a qualidade técnica e credibilidade da ANAC

**PONDERAÇÃO**  
33,3%**KPI:** taxa de participação em reuniões e fora nacionais e internacionais orçamentadas**Meta:** 100%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
19.1	Reforçar presença institucional da ANAC junto dos <i>stakeholders</i>	19.1.1	N.º Ações / N.º Convites	MNQ
19.2	Assegurar a representação da ANAC nos grupos de trabalho de organizações internacionais (nomeadamente CEAC/ECAC, Comissão Europeia, Conselho da UE, EASA, EUROCONTROL, EUROSTAT, OACI/ICAO, SW FAB e CAACL)	19.2.1	N.º de relatórios apresentados / n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%
19.3	Assegurar a representação da ANAC em órgãos, grupos de trabalho e reuniões a nível nacional (nomeadamente organismos do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral do Consumidor, Governo, Igualdade de género, IMT, Planeamento Civil de Emergência, <i>Regulation X</i> , Sistema de Segurança Interna)	19.3.1	N.º de relatórios apresentados / n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%
19.4	Elaboração de pareceres para resposta a solicitações no âmbito da ICAO, ABIS e CEAC, etc., e apoio à representação nacional (DG's) nessas organizações.	19.4.1	Nº pareceres solicitados/ Nº pareceres emitidos	100%
19.5	Elaboração de pareceres para apoio à representação portuguesa nos Grupos do Conselho da União Europeia (Grupos Aviação, Intermodal, Espaço, etc.)	19.5.1	Nº pareceres solicitados/ Nº pareceres emitidos	100%

<b>19.6</b>	Promover Estratégia Setorial do Transporte Aéreo no âmbito do Planeamento Civil de Emergência	19.6.1	Data da apresentação de Relatório	100%
<b>19.7</b>	Participar na execução do Plano de Atividades da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo (CPETA)	19.7.1	Taxa de execução das atividades atribuídas à ANAC no âmbito do Plano de Atividades da CPETA	100%

### Objetivo Operacional

OO 20 Coadjuvar o Governo na preparação de posições em matéria de aviação

**PONDERAÇÃO**  
33,3%

**KPI:** taxa de resposta/pareceres face às solicitações

**Meta:** 100%

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
<b>20.1</b>	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento do Green Deal no âmbito da aviação civil	20.1.1	N.º de solicitações atendidas / n.º de solicitações	100%
<b>20.2</b>	Elaborar notas para as sessões do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da UE	20.2.1	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / n.º de solicitações	100%
<b>20.3</b>	Emitir pareceres solicitados à ANAC, sobre as políticas setoriais, legislação e regulamentação em discussão nos vários fora internacional, europeu e nacional	20.3.1	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%
<b>20.4</b>	Cumprir as obrigações previstas no Despacho n.º 11773/2024 que define a divisão de competências de gestão no âmbito dos Contratos de Concessão de Serviços Aeroportuários celebrados entre a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., e o Estado Português.	20.4.1	N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas	100%

<b>20.5</b>	Apresentar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 66/2003, de 7 de abril, para efeitos de aplicação apenas a algumas aeronaves do Anexo I do Reg. (UE) n.º 2018/1139	20.5.1	Data de aprovação pelo CA	31/12/2026
-------------	--	--------	---------------------------	------------

<b>20.6</b>	Apresentar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 50/2014, de 31 de março para atualização	20.6.1	Data de aprovação pelo CA	31/12/2026
-------------	--	--------	---------------------------	------------

### Objetivo Operacional

OO | 21 Implementar os Acordos de Cooperação com outras entidades

**PONDERAÇÃO**  
33,3%

**KPI:** Taxa de execução das ações previstas

**Meta:** ≥ 85 %

Nr.	Atividades/Ações	N.º	Indicadores	Meta
<b>21.1</b>	Participar nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados (nomeadamente da EASA, EUROCONTROL, EU / OACI / ICAO, CEAC / ECAC e CAACL)	21.1.1	N.º de participações da ANAC em auditorias, inspeções e formações organizadas por entidades internacionais / n.º de solicitações	100%
<b>21.2</b>	Conceber, programar e realizar ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas, após verificação da disponibilidade de recursos da ANAC	21.2.1	N.º de ações de formação organizadas e realizadas / n.º de solicitações com o máximo de 2	100%

## SIGLAS & ABREVIATURAS

<b>ABIS</b>	<i>Grupo de rotação/representação junto da ICAO, composto pela Áustria, Bélgica, Croácia, Irlanda, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Suíça</i>
<b>ACQ</b>	Ações de Controlo da Qualidade
<b>AHD</b>	Aeroporto Humberto Delgado
<b>AltMOCs</b>	<i>Alternative Means of Compliance</i>
<b>AMC</b>	Centro de medicina aeronáutica
<b>AME</b>	Examinadores médicos aeronáuticos
<b>ANA</b>	ANA Aeroportos de Portugal, SA
<b>ANAC</b>	Autoridade Nacional da Aviação Civil
<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>ANSAC</b>	Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil
<b>AT</b>	Autoridade Tributária
<b>ATCONF</b>	Conferência do Transporte Aéreo
<b>CA</b>	Conselho de Administração
<b>CAACL</b>	Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas
<b>CAMO</b>	<i>Continuing Airworthiness Management Organisation</i>
<b>CAP</b>	Plano de Ações Corretivas / <i>Corrective Action Plan</i>
<b>CBO</b>	<i>Community Based Organization</i>
<b>CE</b>	Comissão Europeia
<b>CIA</b>	Circular de Informação Aeronáutica
<b>CTI</b>	Circulares de Informação Técnica
<b>CNCS</b>	Centro Nacional de Cibersegurança
<b>CMA</b>	<i>Continuing Monitoring Approach</i>
<b>CORSIA</b>	<i>Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation</i>
<b>CPETA</b>	Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Aéreo
<b>DA</b>	Direção de Aeronavegabilidade
<b>DCC</b>	Direção de Conformidade e Controlo de Gestão
<b>DJU</b>	Direção Jurídica
<b>DSA</b>	Direção de Segurança da Aviação
<b>DSI</b>	Direção de Sistemas de Informação

<b> DGO </b>	Direção-Geral do Orçamento
<b> DL </b>	Decreto-Lei
<b> DPIA </b>	Avaliação de Impacto à Proteção de Dados
<b> EASA </b>	<i>European Union Aviation Safety Agency</i>
<b> ECAC </b>	<i>European Civil Aviation Conference</i>
<b> EFOD </b>	<i>Electronic Filling of Differences</i>
<b> EGA </b>	Entidade Gestora Aeroportuária
<b> ELT </b>	<i>Emergency Locator Transmitters</i>
<b> EM </b>	Estado-membro
<b> ESG </b>	<i>Environmental, Social, and Governance</i>
<b> EUROCONTROL </b>	<i>European Organisation for the Safety of Air Navigation</i>
<b> EUROSTAT </b>	<i>Statistical office of the European Union</i>
<b> GAC </b>	Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração
<b> GAMA </b>	Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos.
<b> GCI </b>	Gabinete de Comunicação e Imagem
<b> GPIAAF </b>	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
<b> GPO </b>	<i>Group Policy Object</i>
<b> GRH </b>	<i>Gabinete de Recursos Humanos (GRH)</i>
<b> GRF </b>	<i>Gabinete de Recursos Financeiros</i>
<b> GRP </b>	<i>Gabinete de Recursos Patrimoniais</i>
<b> IA </b>	<i>Inteligência Artificial</i>
<b> IATA </b>	<i>International Air Transport Association</i>
<b> ICAO </b>	<i>International Civil Aviation Organization</i>
<b> IMT </b>	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP
<b> IS </b>	Instruções de Segurança
<b> ISAC </b>	Instrução de Segurança da Aviação Civil
<b> ISO </b>	<i>International Organization for Standardization</i>
<b> KPI </b>	<i>Key Performance Indicator</i>
<b> LPMA </b>	Cristiano Ronaldo Madeira Airport – Código ICAO
<b> LOE </b>	Lei do Orçamento do Estado
<b> LSSIP </b>	<i>Local Single Sky Implementation</i>
<b> MP </b>	Manual de Procedimentos
<b> MPF.PT - </b>	Manual de Perfis e Formação de Pessoal Técnico
<b> MNQ </b>	Meta Não Quantificável

<b>NAV</b>	Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE.
<b>OAT</b>	<i>Outside Air Temperature</i>
<b>OE</b>	Objetivo Estratégico
<b>OJT</b>	<i>On job Training</i>
<b>OO</b>	Objetivo Operacional
<b>OPL</b>	Organizações de Proficiência Linguística
<b>OSP</b>	Obrigações de Serviço Público
<b>PBR</b>	<i>Performance-Based Regulation</i>
<b>PDM</b>	Planos Diretores Municipais
<b>PMEA</b>	Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2
<b>PMP</b>	Prazo Médio de Pagamento
<b>PMR</b>	Passageiros de Mobilidade Reduzida
<b>PNFSAC</b>	Programa Nacional de Formação de Segurança da Aviação Civil
<b>PNSO</b>	Programa Nacional de Segurança Operacional
<b>PNSOA</b>	Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação
<b>PNCQSAC</b>	Programa Nacional de Controlo da Qualidade da Segurança da Aviação Civil
<b>RAGC</b>	Relatório de Atividades Gestão e Contas
<b>RASI</b>	Relatório Anual de Segurança Interna
<b>Reg.</b>	Regulamento
<b>RGPD</b>	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
<b>RMT</b>	<i>Rule Making Task</i>
<b>RQSA</b>	Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário
<b>RIO</b>	Regulamento de Estrutura Orgânica Interna
<b>SAAQ</b>	<i>State Aviation Activity Questionnaire</i>
<b>SAFA</b>	<i>Safety Assessment of Foreign Aircraft</i>
<b>SARP</b>	<i>Standards and Recommended Practices</i>
<b>SI</b>	Sistemas de Informação
<b>SIOE</b>	Sistema de Informação da Organização do Estado
<b>SNCAP</b>	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública
<b>SORA</b>	<i>Specific Operations Risk Assessment</i>
<b>STM</b>	<i>Space Traffic Management</i>
<b>STS</b>	<i>European Standard Scenarios</i>
<b>SSP</b>	Programa Nacional de Segurança Operacional / <i>State Safety Programme</i>
<b>SW FAB</b>	<i>South West Portugal Spain Functional Airspace Block</i>
<b>SWOT</b>	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities, and Threats</i>

<b>TI</b>	<i>Technical Instructions</i>
<b>UAS</b>	Sistema de Aeronave(s) Não Tripulada(s) / <i>Drone(s)</i>
<b>UE</b>	União Europeia
<b>UO</b>	Unidade(s) Orgânica(s) da ANAC
<b>USOAP</b>	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>



[www.anac.pt](http://www.anac.pt)  
[geral@anac.pt](mailto:geral@anac.pt)

Rua B, Edifício 4 - Aeroporto  
Humberto Delgado  
1749-034 Lisboa